EDITAL

Av. Planalto, nº 410 – Centro – CEP 78635-000 – Água Boa – MT
Fone: (66) 3468-6400 – Fax: (66) 3468-6432
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail : prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ 15.023.898/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2023.

ANEXOS:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV: Minuta do Termo de Contrato;

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2023.

Data: 13/09/2023.
Horário de Brasília: 08h30min.
Endereço Eletrônico: Portal da BLL – www.bll.org.br
Modo de Disputa: Aberto.
HORÁRIO DE BRASILIA.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, através de seu Pregoeiro designado pela Decreto n°. 4.004/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado; com obediência ao disposto na Lei n°. 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei n°. 8.666/93 e demais Legislações complementares; Lei Complementar n°. 123/2006; Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal n°. 1036/2009, Decreto Municipal n°. 3364/2019 e Decreto Municipal 1738/2005 e dá outras providências; que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º 23/2023, tipo **MENOR PREÇO**, para cada item ofertado, devendo as propostas serem entregues na data, horário e endereço eletrônico indicado para abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Portal BLL, nos seguintes termos:

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

CAPÍTULO I - DO OBJETO.
1. - A presente Licitação tem por objeto a aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Érico Veríssimo e para atendimento das crianças, jovens e adultos usuários da unidade do CREAS da Secretaria de Assistência Social – Município de Água Boa – MT, de acordo Termo de Referência, Anexo I deste edital.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO.
2. Poderão participar desta licitação empresas que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e seus Anexos, todas as empresas qualificadas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
2.1 Visando a participação de ME/EPP, para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão declarar sua condição no momento de seu cadastro, manifestando em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.
2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:
2.3.1 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
2.3.2 - Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;
2.3.3 - Estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
2.3.4 - Estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
2.3.5 - Encontrem-se em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
2.3.6 - Não se encaixem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO.
3.1 As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;
3.1.2 - A participação da licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através do **SISTEMA BLL**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.1.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.bll.org.br** ;
3.1 - O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pelo **Portal BLL**.
3.2 - É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Portal BLL e à Prefeitura Municipal de Água Boa-MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.3 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
4 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3097-4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
4.1 - As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;
3.5.1 - A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.
3.6 - A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.
3.6.1 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA.

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.bll.org.br, concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS OFERTADOS,** incluindo **QUANTIDADE, PREÇO e MARCA** (com exceção dos itens de hortaliças/frutas ou itens de fabricação própria, cuja marca identifique o licitante), até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.1.1 As propostas registradas no "Sistema" **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

4.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.1.3 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentarem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

b) Não atenderem aos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

c) Não informarem a marca do produto ofertado (com exceção para os de fabricação própria ou hortaliças/frutas);

d) Contenham condições que contrariem as exigências do presente Pregão ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

e) Apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.3 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4.4 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

4.5 A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

4.7 As propostas iniciais ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

4.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

4.7.2 Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.7.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de

negociação e julgamento da proposta.

4.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

4.11 Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

4.12 Considerando que o sistema permite a comunicação com o pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

4.13 A regra disposta no item 4.14 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

4.14 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bll.org.br. e as especificações constantes **do Edital**, prevalecerão as últimas;

4.16 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.17 Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

4.17.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

4.18 Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

4.19 Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

4.19.1 Preço unitário e total para o item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

4.19.2 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais

como impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
4.19.3 Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações contidas no **Edital**, incluindo marca (com exceção para frutas/hortaliças e itens de fabricação própria), modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as discriminações dos produtos ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
4.19.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item;
4.20 A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.21 O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
4.21.1 O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.
4.22 No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/BLL, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e demais referências que identifique o produto cotado (com exceção de hortaliças/frutas), conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.
4.23 A proposta de preço indicará o valor unitário e total de cada item, sendo a disputa de lances sobre o VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.
4.24 Considerando o que dispõe o preâmbulo do edital, as licitantes não enquadradas na condição de ME/EPP poderão apresentar proposta somente para os itens cujo valor total for superior ao estabelecido no art. 48 inciso i da lei nº 123/2006.
4.25 A Prefeitura de Água Boa-MT, poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.
4.25 – Prazo de entrega em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
4.27– Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto.
4.28 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.
4.29 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem qualquer item do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA.

5.1– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital no sítio www.bll.org.br.
5.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
5.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.
6.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
6.2 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES.
6.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.1.1 – O lance deverá ser ofertado por item.
6.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.3 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo).
6.5 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.6 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
6.7 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.8 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
6.9 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
6.10 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar
6.11 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

6.14 – O Critério de julgamento adotado será o menor preço para cada item ofertado, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.16 - Uma vez encerrada a etapa de lances o sistema identificará de forma automática em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

6.17 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18 – A melhor classificadas nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificadas desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento

6.21 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.1 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.21.2 - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.22 – Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

6.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
6.24 Sendo a proposta mais vantajosa ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
6.25 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO.
7.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

CAPÍTULO VIII - DA NEGOCIAÇÃO.
8.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
8.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
8.1.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital ejá apresentados.
8.1.3 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CAPÍTULO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.
9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificadas em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
9.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a suacontinuidade.

9.11 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.14 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

CAPÍTULO X - DA AMOSTRA.

10.1 – O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.

10.1.1 - O prazo de entrega da amostra estabelecido no item 10.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

10.1.2 - A análise das amostras será realizada pela equipe técnica responsável pela solicitação, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e o padrão de qualidade definidos no Anexo I, Termo de Referência do edital.

10.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, Avenida Planalto nº 410, Centro, CEP: 78.635-000, contendo:
a) Os produtos deverão vir em caixas lacradas, sem apresentar sinais de violação, contendo o nome do fabricante e o manual.
10.3 – Caso as amostras da melhor proposta, sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
10.4 – Após sua entrega, a área técnica executará os testes de compatibilidade às especificações constantes no Anexo I em até 3 (três) dias úteis, fornecendo um parecer conclusivo quanto à sua aprovação ou não.
10.5 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.
10.6 – As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO:
11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;
11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de Participação;
11.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
11.3.1 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.3.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
11. 4 – A habilitação das licitantes será verificada por meio da documentação de habilitação especificados abaixo, que deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, EXCLUSIVAMENTE por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), anexando-os ao sistema eletrônico.
11.4.1 - Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br
11.4.2 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
11.4.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.4.4 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
11.4.5 -Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o

Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.6 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.4.7 - A certidão de regularidade fiscal, das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, emitida por meio eletrônico com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento, para agilizar o processo;

11.4.8 – A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONSISTE EM:

A - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA.

I – Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s);

II - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

B - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; contendo:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do licitante.

IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea “a” da Lei n.º 8036/90). “A prova de inexistência de débito perante a CEF será fornecida por Certidão através de Sistema Eletrônico, ficando a sua aceitação condicionada à verificação pela rede de comunicação Internet, em endereço específico, ou junto à CEF”;

V - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme disposição contida no art. 29, V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

C – DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

I – Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade pertinente em característica com o objeto da licitação, referente à execução de serviços análogos àqueles da presente licitação;

D - DOCUMENTAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

I – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **devidamente registrado no respectivo órgão comercial ou civil conforme determina a Resolução de Consulta n° 10/2018 do TCE/MT**.

II – Prova de possuir patrimônio líquido mínimo de 10% (dez pontos percentual) do valor a ser contratado, conforme dispõe o Art. 31, § 2º e 3º da Lei nº 8.666/ 93, através do Balanço patrimonial;

III – Certidão da Junta Comercial do Estado sede da licitante, expedida no domicílio da sede do licitante, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para abertura da Sessão;

IV – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo (s) distribuidor (es) judicial (ais) da sede da pessoa jurídica, expedida com informação de **(Autor e Réu)** dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data fixada para abertura da Sessão;

V – Os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados válidos aqueles emitidos dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data fixada para abertura da Sessão;

VI - A **licitante** deverá anexar a declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos; e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital (ANEXO III- Declaração Conjunta);

VII - A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá anexar a declaração em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei. (ANEXO II)

11.5 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5.1 - Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006:

11.5.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**.**

11.5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.4 - A prorrogação do prazo previsto no subi anterior, deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho; devidamente justificados (Decreto nº. 6.204/2007, art. 4º, § 3º).

11.5.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.6 – O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.7 – ASSINATURA DIGITAL E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.7.1 - Os documentos assinados digitalmente não precisam ser enviados em meio físico, esses documentos poderão ser impressos pelo pregoeiro, desde que suas autenticidades possam ser comprovadas através do endereço eletrônico fornecido no documento.

11.7.2 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo III.

11.7.3 – Os documentos remetidos via sistema, que não tiverem assinatura ou autenticação digital, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão, à Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Avenida Planalto nº 410, Centro, CEP: 78.635-000, Água Boa-MT.

11.7.4 – Após o encaminhamento dos documentos solicitados, dentro do prazo previsto no item acima, o licitante deverá encaminhar no e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br o **CÓDIGO DE RASTREIO** dos correios para que a equipe de pregão acompanhe a entrega dos mesmos.

11.7.5 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 – OUTROS DOCUMENTOS.

11.8.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.8.2 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

CAPÍTULO XII – DA ENTREGA DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 – Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem

emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
12.1.2 – Conter a identificação da licitante, indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
12.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
12.2.1 – Todas as especiações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
12.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
12.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
12.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
12.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especiações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
12.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO E DA REABERTURA DA SESSÃO.
13.1 – DO RECURSO.
13.1.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, (clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**) manifestar sua intenção de recurso.
13.1.1.2 - A manifestação de interposição do recurso, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema BLL), devendo o licitante observar os prazos (datas e horários) registrados no sistema.
13.1.2 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
13.1.3 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
13.1.4 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema BLL, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
13.1.5 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.
13.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.
13.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.
13.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do art. art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
13.6.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:
13.6.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
13.6.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
13.6.1.3 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
13.6.1.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
14.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal de Água Boa-MT.
14.2 – A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Água Boa-MT.
14.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
15.1 – Após homologado o resultado deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
15.1.1 – A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.
15.1.2 – O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.
15.2 – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.
15.3 – Os registros se farão da seguinte forma:
15.3.1 – Na ata os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;
15.4 – No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
15.5 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada no Diário da AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios.
15.5.1 – A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
15.7 - Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1 – A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após publicada no Diário da AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.

17.1 – A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, localizado na Avenida Planalto nº 410, Centro, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
17.2 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.
17.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.
17.4 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 17.3.
17.5 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
17.5.1 – O prazo referido no item 17.5 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.
17.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1 – A Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, será a responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para

comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.
18.2 – A convocação do fornecedor beneficiário pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.
18.3 – O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.
18.4 – Quando comprovada a hipótese acima a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

19.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.
19.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
19.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
19.4 -A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
19.5 -Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
19.6 -O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

20.1 – O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
20.1.1 – A pedido, quando:
20.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
20.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.
20.1.2 – Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, quando:
20.1.2.1 – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
20.1.2.2 – Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
20.1.2.3 – Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
20.1.2.4 – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.5 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
20.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
20.1.2.7 – O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
20.1.3 – Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.
20.2 – A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
20.2.1 – Por extinção da totalidade do seu objeto; e
20.2.2 – Quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO.

21.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
21.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para assinar a Ata de Registro de Preço após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.
21.2 – Por ocasião da Ata de Registro de Preço, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
21.3 – A nota de empenho, vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023, constante do Processo nº 132/2023 e da proposta vencedora.
21.4 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.
21.5 – Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.
21.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.
21.5.1.1 – O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.
21.6 – A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO.

22.1 – O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, ficando condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme item 16.2 do edital.

22.2 – Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas no Capítulo XX.
22.3 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.
22.4 – Havendo vício a reparar em relação à Ata de Registro de Preço apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 15.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.
22.5 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.

CAPÍTULO XXIII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
23.1 – O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada, em até de 30 (trinta) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento**,** no ***ALMOXARIFADO CENTRAL sito na Av. Tropical, nº 250, Bairro Industrial Novo,*** **CEP: 78.635-000** ***na cidade de Água Boa-MT***
23.2 – Efetivada entrega, o objeto será recebido:
I - Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
II - Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.
23.3 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/1993.
23.3.1 – Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO.
24.1 – Caberá aos gestores designados pela Secretaria demandante, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do fornecimento do objeto.

CAPÍTULO XXV – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES.
25.1 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO.
26.1 – A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.
26.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT; ou
III - judicial, nos termos da legislação.

26.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
26.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
26.5 – A Prefeitura Municipal de Água Boa-MT é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XXVII – DAS PENALIDADES.
27.1 – A licitante que, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo estabelecido no item 14.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.
27.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, a Prefeitura Municipal, convocará as licitantes remanescente observada a ordem de classificação.
20.3 - As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 14.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 27.1.
27.4 - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.
27.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:
27.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
27.5.2 - A não apresentação da documentação prevista no item 15.2 sujeitará a contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do item 27.7.
27.5.3 - Findo o prazo dos subitens 27.5.1 e 27.5.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 27.7.
27.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.4 e 27.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.
27.7 – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:
I – Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
II – A não reincidência da infração;
III – A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
IV – A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
V – A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

27.8 – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.
27.9 – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 27.7.
27.10 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.
27.11 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
27.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.
28.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site www.bll.org.br.
28.2 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
28.3 - A impugnação deverá ser realizada na forma eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site ***www.bll.org.br.***.
28.4 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido.
28.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
28.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
28.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados através da plataforma BLL, permanecendo entranhadas nos autos do processo licitatório, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

CAPÍTULO XXIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
29.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.
29.2 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.
29.3 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
29.4 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
29.5 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

29.6 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro, sempre a favor da disputa.
29.7 – Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

CAPÍTULO XXX – DO FORO
30.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Água Boa-MT.

Água Boa-MT, 20 de agosto de 2023.

Roberto Cardoso
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

1 – INTRODUÇÃO.

1.1. O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso pretende contratar, com base na Lei nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL ÉRICO VERÍSSIMO E PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS USUÁRIOS DA UNIDADE DO CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A **Aquisição de Livros para Biblioteca Érico Veríssimo e para atendimento das crianças, jovens e adultos, usuários da Unidade do CREAS da Secretaria de Assistência Social – Município de Água Boa – MT,** é necessária para atender a demanda da Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos & Secretaria de Assistência Social de Água Boa, tais livros servirão para composição do acervo da Biblioteca Municipal èrico Veríssimo e também para atendimento de Crianças, Jovens e Adultos assistidos pela unidade do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Boa –MT.
3.2. A motivação da demanda tem origem em apuração interna da necessidade, primando pelo atendimento com qualidade aos Munícipes de Água Boa-MT.
3.3. A Presente contratação não é de natureza continuada.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE APLICABILIDADE DOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.

O Gestores da Secretarias envolvidas, no exercício de suas atribuições, fundamentado no artigo 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2026, apresenta a justificativa para a não aplicação do artigo 48, inciso I, da mesma Lei Complementar.

É notório que a Lei Complementar 123/2006 estabelece a preeminência das micro e pequenas empresas nas licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, conforme explicitado no artigo 47 e no Decreto nº 8.538/2015, artigo 6º. Entretanto, é fundamental reconhecer que existem exceções que a Administração pode invocar, desde que devidamente embasadas em justificativas plausíveis. Este tratamento diferenciado decorre de uma disposição expressa na Constituição Federal de 1988 (artigo 170, inciso IX), e,

portanto, a Administração está compelida a elucidar as razões que embasam sua decisão de não aplicar a exclusividade prevista.

Nesse contexto, o artigo 49 da Lei Complementar 123/2006 delineia as situações em que os artigos 47 e 48 não se aplicam, incluindo:

> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> [...]
>
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
>
> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Interpretando cuidadosamente essa disposição, é possível inferir que, se na região não houver, no mínimo, três fornecedores enquadrados como ME ou EPP, e que ainda assim possuam a capacidade de atender às exigências do edital, a Administração pode adotar as disposições excepcionais do artigo 49, inciso II da LC 123/2006. Consequentemente, os demais fornecedores interessados também podem participar do processo licitatório.

Nesse sentido, é relevante assinalar que, após a realização de uma pesquisa de mercado visando obter cotações que pudessem nortear essa contratação, não foi possível encontrar o número mínimo de três fornecedores locais qualificados como micro e pequena empresa. Adicionalmente, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Prefeitura acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Assim, é prematuro tomar uma decisão favorável à exclusividade sem uma base sólida que garanta a presença de fornecedores capazes de suprir as demandas. Portanto, é prudente não restringir a concorrência. A concessão da exclusividade sem os parâmetros adequados pode resultar em um procedimento licitatório ineficaz, com diversos itens sem lances e fracassados, devido à falta de fornecedores. Isso poderia levar a Administração a repetir o processo, gerando custos adicionais à contratação e prejuízos associados.

Reconhecemos a finalidade subjacente da norma, que é fomentar o desenvolvimento econômico e social a nível local e regional, aprimorar a eficácia das políticas públicas e estimular a inovação tecnológica (artigo 47 da LC 123/2006). No entanto, essa disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/93, que estabelece as diretrizes gerais para licitações. A Constituição enfatiza a igualdade de condições entre os concorrentes no processo licitatório, enquanto a Lei de Licitações visa a observância da isonomia constitucional, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento sustentável nacional.

Diante dessa análise, considerando os riscos envolvidos na concessão da exclusividade e a ausência de critérios que mitiguem esses riscos, levando em conta que essa decisão preserva a competitividade do certame, assegura a igualdade entre os participantes e viabiliza a obtenção da melhor proposta para a Administração, além de manter os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 para ME e EPP, conclui-se que essa licitação não será restrita a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Isso se deve à incapacidade de identificar fornecedores competitivos qualificados nessa categoria, estabelecidos local ou regionalmente, e capazes de atender às exigências delineadas no edital.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
4.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;
4.3. Não estar impedido de contratar com a Prefeitura de Água Boa-MT;
4.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
4.6. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
4.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5 – PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO.

5.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.
5.2. A quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compras para emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

5.3. Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações.

6 - GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. Os fornecimentos dos materiais serão acompanhados por servidores indicado pela Secretaria demandante, por meio de portaria específica, que promoverá a fiscalização da sua execução e o seu prazo, atestando a fatura do fornecimento ao seu final.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

7.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

7.2. A contratante somente pagará a contratada pelos materiais que realmente forem pedidos e entregues.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 8.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.7. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade que se inicia da data da cotação em 04/04/2023.

7.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO.

8.1. A modalidade para esta contratação será o Pregão, conforme o disposto na lei 10.520/2022, de forma Eletrônica.
8.2. O regime da execução dos contratos é o de preço por item, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o menor preço para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços comuns.

8.3. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência.

8.3.1. Será observada a aplicabilidade do Direito de Preferência previsto no Decreto Municipal nº 4.062/2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Desde que as EPPs e MEs, atendam aos requisitos legais e aos itens que serão licitados. Na existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência, o mesmo será observado também.

8.4. Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação.

8.4.1. As exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado. 8.4.2. A documentação exigida e permitida quanto à qualificação técnica estará elencada no Edital do Certame.
8.4.3. Dadas as garantias legais aos que demonstrem interesse em participar do certame licitatório, informamos que serão exigidas as documentações, qualificações e demais obrigações pertinentes das empresas participantes, no momento adequado. O direito à participação do procedimento será garantido para todos os interessados, desde que atendam às exigências legais. A documentação relativa à qualificação técnica está abrangida na lei e a mesma será exigida.

9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS.

9.1. A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Livros para Biblioteca Érico Veríssimo e para atendimento das crianças, jovens e adultos, usuários da Unidade do CREAS da Secretaria de Assistência Social – Município de Água Boa – MT,** conforme segue:

Nº Item	Cód. Item	Descricao	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	3966158	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - IRMAOS SEM RIVALIDADE: O QUE FAZER QUANDO OS FILHOS BRIGAM, POR ADELE FABER	UNIDADE	1	R$ 69,69	R$ 69,69
2	3966157	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - COMO FALAR PARA SEU FILHO OUVIR E COMO OUVIR PARA SEU FILHO FALAR, POR ADELE FABER	UNIDADE	1	R$ 100,67	R$ 100,67

3	3966156	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - A ELEGANCIA DO OURICO, POR MURIEL BARBERY.	UNIDADE	1	R$ 64,25	R$ 64,25
4	3966155	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A VOZ DO SILENCIO .AUTOR YOSHITOKI OIMA.	UNIDADE	2	R$ 41,21	R$ 82,42
5	3966154	LIVRO - PEDRO VIRA PORCO ESPINHO, POR JANAINA TOKITAKA.	UNIDADE	1	R$ 52,00	R$ 52,00
6	3966091	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - PRINCESA IMPERFEITA. AUTOESTIMA E IMAGEM CORPORAL, POR GABRIELA SALIM XAVIER MOREIRA.	UNIDADE	1	R$ 43,71	R$ 43,71
7	3966324	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - TEORIA E FORMULACAO DE CASOS EM ANALISE COMPORTAMENTAL CLINICA, POR ANA KARINA C. R. DE-FARIAS.	UNIDADE	1	R$ 142,00	R$ 142,00
8	3966326	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - A ILHA DO VOVÔ, POR BENJI DAVIES	UNIDADE	1	R$ 60,70	R$ 60,70
9	3966325	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - RESPONDER O QUÊ ? PROBLEMAS E DILEMAS POR CYNTHIA BORGES DE MOURA.	UNIDADE	1	R$ 80,75	R$ 80,75
10	3966327	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NO SUAS: UM ENFOQUE NO CREAS, EM SEUS DESAFIOS E POTENCIALIDADES - POR MARCELO GOMES PEREIRA JUNIOR	UNIDADE	1	R$ 51,25	R$ 51,25
11	3966328	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - ABORDAGENS PSICOSSOCIAIS - VOLUME I: HISTÓRIA, TEORIA E PRÁTIOCA NO CAMPO POR EDUARDO MOURÃO VASCONCELOS.	UNIDADE	1	R$ 46,90	R$ 46,90
12	3966329	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL POR EDINAMAR REZENDE DE OLIVEIRA	UNIDADE	1	R$ 66,16	R$ 66,16
13	3966330	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: RESULTADOS DE PESQUISAS E PRÁTICAS EXITOSAS POR ALEX SANDRO GOMES PESSOA	UNIDADE	1	R$ 71,42	R$ 71,42
14	3966356	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - AS TRAVESSURAS DO AMARELO, AUTORES: PEDRO SALES ROSÁRIO, JOSÉ CARLOS NUEZ, JÚLIO ANTONIO GONZALEZ - PEDRO SALES ROSÁRIO, JOSÉ CARLOS NUEZ PEREZ, JÚLIO ANTONIO GONZÁLEZ-PIENDA, ANO: 2012, EDIÇÃO: 1ª, NÚMERO DE PÁGINAS: 80, EDITORA: ADONIS.	UNIDADE	1	R$ 61,70	R$ 61,70
15	3966357	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - LUCAS APRENDENDO A LIDAR COM O NÃO, UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO PARA AUTORREGULAÇÃO EMOCIONAL POR EDILEYNE BELLINI PERONI BENCZIK, EDITORA: SINOPSYS (1 DE JANEIRO DE 2017, IDIOMA: PORTUGUÊS, CAPA COMUM, 32 PÁGINAS.	UNIDADE	1	R$ 42,57	R$ 42,57
16	3964394	1789 : A HISTÓRIA DE TIRADENTES, CONTRABANDISTAS, ASSASSINOS E POETAS QUE SONHARAM A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - AUTOR PEDRO DORIA,	UNIDADE	1	R$ 43,27	R$ 43,27
17	3964396	LIVRO - 21 LICOES PARA O SECULO 21 - AUTOR: YUVAL NOOH HARARI, TRADUTOR:PAULO GEIGER.	UNIDADE	1	R$ 67,14	R$ 67,14
18	3964395	LIVRO - 45 ROTAÇÕES DE ROCK - AUTOR HERVÉ BOURHIS,	UNIDADE	1	R$ 49,50	R$ 49,50
19	3964398	LIVRO - 50 CLÁSSICOS QUE NÃO PODEM FALTAR NA SUA BIBLIOTECA - AUTOR JANE GLEESON-WHITE,	UNIDADE	1	R$ 48,01	R$ 48,01
20	3964399	LIVRO - 71 LEÕES: UMA HISTÓRIA SOBRE MATERNIDADE, DOR E RENASCIMENTO - AUTOR LAU PATRÓN.	UNIDADE	1	R$ 67,95	R$ 67,95
21	3964400	LIVRO - ABRACE SEU FILHO: COMO A CRIAÇÃO COM AFETO MUDOU A HISTÓRIA DE UM PAI - AUTOR THIAGO QUEIROZ.	UNIDADE	1	R$ 56,79	R$ 56,79

22	3964401	LIVRO - AGATHA CHRISTIE: MISTERIOS DOS ANOS 20.	UNIDADE	1	R$ 97,94	R$ 97,94
23	3964402	LIVRO - ÁGUA-MÃE, AUTOR JOSÉ LINS DO REGO.	UNIDADE	1	R$ 67,67	R$ 67,67
24	3964404	LIVRO ? AINDA SOU EU, AUTOR JOJO MOYES.	UNIDADE	1	R$ 63,41	R$ 63,41
25	3964405	LIVRO ? ALABARDAS, ALABARDAS - AUTOR JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 42,42	R$ 42,42
26	3964408	LIVRO ? ALFABETIZAÇÃO: LEITURA DO MUNDO, LEITURA DA PALAVRA - AUTOR PAULO FREIRE.	UNIDADE	1	R$ 55,93	R$ 55,93
27	3964410	LIVRO DE PEDAGOGIA - ALFABETIZACAO E LETRAMENTO,MAGDA SOARES.	UNIDADE	1	R$ 54,84	R$ 54,84
28	3964412	LIVRO ? ALGUMA POESIA - AUTOR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.	UNIDADE	1	R$ 39,29	R$ 39,29
29	3964413	LIVRO ? AMAR E SER LIVRE: AS BASES PARA UMA NOVA SOCIEDADE - AUTOR SRI PREM BABA.	UNIDADE	1	R$ 39,40	R$ 39,40
30	3964414	LIVRO ? AMAR, VERBO INTRANSITIVO,AUTOR: MARIO DE ANDRADE.	UNIDADE	1	R$ 36,25	R$ 36,25
31	3964415	LIVRO ? AMERICANAH - AUTOR CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE.	UNIDADE	1	R$ 66,61	R$ 66,61
32	3964416	LIVRO ? AMOR DE CABELO ,HARRISON VASCHTI,	UNIDADE	1	R$ 69,39	R$ 69,39
33	3964417	LIVRO ? O AMOR NOS TEMPOS DO CÓLERA - AUTOR GABRIEL GARCÍA MÁRQUEZ.	UNIDADE	1	R$ 71,90	R$ 71,90
34	3964418	LIVRO ? AMORAS - AUTOR EMICIDA.	UNIDADE	1	R$ 33,06	R$ 33,06
35	3964419	LIVRO ? ANA TERRA,ERICO VERISSIMO.	UNIDADE	1	R$ 54,68	R$ 54,68
36	3964420	LIVRO ? ANARQUISTAS, GRACAS A DEUS,AUTOR: ZELIA GATTAI,	UNIDADE	1	R$ 60,58	R$ 60,58
37	3964421	LIVRO ? ANTOLOGIA POETICA.,MANUEL BANDEIRA.	UNIDADE	1	R$ 53,72	R$ 53,72
38	3964422	LIVRO ? APENAS UMA GAROTA - AUTOR MEREDITH RUSSO.	UNIDADE	1	R$ 43,85	R$ 43,85
39	3964423	LIVRO ? APESAR DE TUDO - AUTOR DIPACHO.	UNIDADE	1	R$ 61,11	R$ 61,11
40	3964424	LIVRO ? APONTAMENTOS DE HISTORIA SOBRENATURAL,MARIO QUINTANA.	UNIDADE	1	R$ 54,29	R$ 54,29
41	3964425	LIVRO ? APRENDA A VIVER O AGORA - AUTOR COEN MONJA COEN.	UNIDADE	1	R$ 46,24	R$ 46,24
42	3964428	LIVRO - A ARTE DA FELICIDADE: UM MANUAL PARA A VIDA , AUTOR DALAI LAMA.	UNIDADE	1	R$ 82,60	R$ 82,60
43	3964429	LIVRO - A ARTE DA ILUSAO , AUTOR NORA ROBERTS.	UNIDADE	1	R$ 21,05	R$ 21,05
44	3964430	LIVRO - A ARTE DE SER LEVE , AUTOR LEILA FERREIRA.	UNIDADE	1	R$ 56,64	R$ 56,64
45	3964426	LIVRO ? ASSIM ASSADO, AUTOR: EVA FURNARI.	UNIDADE	1	R$ 57,69	R$ 57,69
46	3964431	LIVRO - ATE MAIS, E OBRIGADO PELOS PEIXES! , AUTOR DOUGLAS ADAMS.	UNIDADE	1	R$ 40,25	R$ 40,25
47	3964427	LIVRO ? ATENCAO PLENA - MINDFULNESS: COMO ENCONTRAR A PAZ EM UM MUNDO FRENETICO,MARK WILLAMS E DANNY PENMAN.	UNIDADE	1	R$ 52,22	R$ 52,22

48	3964432	LIVRO - ATIVIDADES LUDICAS PARA EDUCACAO INFANTIL: CONCEITOS, ORIENTACOES E PRATICAS, AUTOR ANGELA CRISTINA MALUF.	UNIDADE	1	R$ 25,53	R$ 25,53
49	3964433	LIVRO - AUTISMO: COMPREENDER E AGIR EM FAMILIA , AUTORES GERALDINE DAWSON, SALLY ROGERS E LAURIE VISMARA.	UNIDADE	1	R$ 180,00	R$ 180,00
50	3964434	LIVRO INFANTO JUVENIL ? AZUL E LINDO PLANETA TERRA, NOSSA CASA, AUTOR RUTH ROCHA	UNIDADE	1	R$ 63,67	R$ 63,67
51	3964435	LIVRO - AS BARBAS DO IMPERADOR: D. PEDRO II, UM MONARCA NOS TROPICOS.,LILIA SCHWARCZ.	UNIDADE	1	R$ 91,57	R$ 91,57
52	3964436	LIVRO - BATALHA ESPIRITUAL. AUTOR: REGINALDO MANZOTTI.	UNIDADE	1	R$ 21,07	R$ 21,07
53	3964437	LIVRO INFANTO JUVENIL - O BATALHAO DAS LETRAS,AUTOR: MARIO QUINTANA.	UNIDADE	1	R$ 38,12	R$ 38,12
54	3964438	LIVRO - BERIMBAU E OUTROS POEMAS , AUTOR MANUEL BANDEIRA.	UNIDADE	1	R$ 53,13	R$ 53,13
55	3964439	LIVRO - BICHODARIO, AUTOR: TELMA GUIMARAES.	UNIDADE	1	R$ 57,50	R$ 57,50
56	3964440	LIVRO - BICHOS DA NOITE , AUTOR CARLA CARUSO.	UNIDADE	1	R$ 34,83	R$ 34,83
57	3964441	LIVRO - BOCA DE LUAR,CARLOS DRUMMOND.	UNIDADE	1	R$ 48,26	R$ 48,26
58	3964442	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A BOLSA E A VIDA,AUTOR: CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.	UNIDADE	1	R$ 32,80	R$ 32,80
59	3964443	LIVRO - BOM-DIA, TODAS AS CORES!, RUTH ROCHA, 2013.	UNIDADE	1	R$ 64,32	R$ 64,32
60	3964444	LIVRO - A BONEQUINHA PRETA , AUTOR ALAIDE LISBOA DE OLIVEIRA.	UNIDADE	1	R$ 43,75	R$ 43,75
61	3964445	LIVRO - BOX CONFISSOES , AUTOR SANTO AGOSTINHO.	UNIDADE	1	R$ 122,72	R$ 122,72
62	3964446	LIVRO - BOX EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO , AUTOR MARCEL PROUST.	UNIDADE	1	R$ 300,41	R$ 300,41
63	3964447	LIVRO - KIT O SENHOR DOS ANEIS: TRILOGIA,J. R. R. TOLKIEN,ULTIMA EDICAO	UNIDADE	1	R$ 255,00	R$ 255,00
64	3964448	LIVRO - BOX - TRILOGIA VERAO, AUTOR JENNY HAN, 1ª EDICAO, PUBLICADO EM 2019	UNIDADE	1	R$ 163,96	R$ 163,96
65	3964449	LIVRO - BOY ERASED: UMA VERDADE ANULADA , AUTOR GARRARD CONLEY.	UNIDADE	1	R$ 39,31	R$ 39,31
66	3964450	LIVRO -O BRASIL QUE NAO CABE NO QUINTAL DE NINGUEM. AUTOR: PAULO NOGUEIRA BATISTA JUNIOR.	UNIDADE	1	R$ 69,32	R$ 69,32
67	3964451	LIVRO - UMA BREVE HISTORIA DO TEMPO, STEPHEN HAWKING, 2015	UNIDADE	1	R$ 61,79	R$ 61,79
68	3964452	LIVRO - BRUXA ONILDA EM APUROS , AUTOR ROSER CAPDEVILA.	UNIDADE	1	R$ 50,87	R$ 50,87
69	3964453	LIVRO INFANTO JUVENIL - A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS,AUTOR: EVA FURNARI.	UNIDADE	1	R$ 60,34	R$ 60,34
70	3964454	LIVRO - BRUXINHA ZUZU , AUTOR EVA FURNARI.	UNIDADE	1	R$ 58,60	R$ 58,60
71	35700	LIVRO - BRUXINHA ZUZU E GATO MIU. - LIVRO DE PAPEL COUCHE TAMANHO A 28 CM X L 21 CM 31 PÁGINAS AUTORA EVA FURNARI	UNIDADE	1	R$ 58,32	R$ 58,32
72	3964463	LIVRO - BUDAPESTE 1900: UM RETRATO HISTORICO DE UMA CIDADE E SUA CULTURA , AUTOR JOHN LUKACS.	UNIDADE	1	R$ 40,37	R$ 40,37

73	3964465	LIVRO - A CABECA DO SANTO , AUTOR SOCORRO ACIOLI.	UNIDADE	1	R$ 50,69	R$ 50,69
74	3964466	LIVRO - CAÇADAS DE PEDRINHO. AUTOR: MONTEIRO LOBATO.	UNIDADE	1	R$ 47,95	R$ 47,95
75	3964467	LIVRO - CAIM, AUTOR: JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 48,06	R$ 48,06
76	3964468	AUTOR: JOSH MALERMAN, TRADUTOR: CAROLINA SELVATICI.	UNIDADE	1	R$ 44,98	R$ 44,98
77	3964470	LIVRO - A CANTIGA DOS PASSAROS E DAS SERPENTES , AUTORA COLLINS,SUZANNE .	UNIDADE	1	R$ 69,95	R$ 69,95
78	3964471	LIVRO - CANUDOS: DIARIO DE UMA EXPEDICAO, AUTOR EUCLIDES DA CUNHA, 1ª EDICAO, PUBLICADO EM 2003	UNIDADE	1	R$ 26,23	R$ 26,23
79	3964472	LIVRO - UM CARINHO NA ALMA , AUTOR BRAULIO BESSA.	UNIDADE	1	R$ 38,53	R$ 38,53
80	3964473	LIVRO -CARTAS PARA A MINHA MAE , AUTOR TERESA CARDENAS.	UNIDADE	1	R$ 36,23	R$ 36,23
81	3964474	LIVRO - A CARTEIRA DO MEU TIO - AUTORA JOAQUIM DE MANUEL DE MACEDO - PUBLICADO EM 2009	UNIDADE	1	R$ 25,77	R$ 25,77
82	3964475	LIVRO - A CASA DAS MARES , AUTOR JOJO MOYES.	UNIDADE	1	R$ 54,45	R$ 54,45
83	3964476	LIVRO - A CASA DO RIO VERMELHO , AUTORA ZELIA GATTI , PUBLICADO EM 1999	UNIDADE	1	R$ 70,45	R$ 70,45
84	3964508	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A CASA DOS BUDAS DITOSIOS, AUTOR: JOAO UBALDO RIBEIRO.	UNIDADE	1	R$ 57,40	R$ 57,40
85	3964509	LIVRO - CASORIO, AUTOR: MARIAN J. KEYES.	UNIDADE	1	R$ 62,83	R$ 62,83
86	3964510	LIVRO - CAUSA NOBRE , AUTORA HELEM FIELDIING , PUBLICADO EM 2007	UNIDADE	1	R$ 36,90	R$ 36,90
87	3964511	LIVRO INFANTO JUVENIL - CAVALGANDO O ARCO IRIS,AUTOR: PEDRO BANDEIRA.	UNIDADE	1	R$ 65,90	R$ 65,90
88	3964976	LIVRO - CELULAR , AUTOR STEPHEN KING.	UNIDADE	1	R$ 49,06	R$ 49,06
89	3964512	LIVRO - O CEREBRO AUTISTA: PENSANDO ATRAVES DO ESPECTRO , AUTORES TEMPLE GRANDIN E RICHARD PANEK.	UNIDADE	1	R$ 65,48	R$ 65,48
90	3964513	LIVRO - CHA DE SUMICO , AUTORA KEYES, MARIAN , PUBLICADO EM 2014	UNIDADE	1	R$ 61,34	R$ 61,34
91	3964514	LIVRO - CHEIO DE CHARME , AUTORA KEYES, MARIAN , PUBLICADO EM 2010	UNIDADE	1	R$ 54,65	R$ 54,65
92	3964515	LIVRO - SUPER CHICLET -O- PEDIA , AUTORA MCDONALD, PUBLICADO EM 2011	UNIDADE	1	R$ 49,40	R$ 49,40
93	3964516	LIVRO - A CIENCIA DA MEDITACAO , COMO TRANSFORMAR O CEREBRO, A MENTE E O CORPO , AUTOR DANIEL GOLEMAN.	UNIDADE	1	R$ 70,19	R$ 70,19
94	3964517	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - OS CINCO PORQUINHOS ,AUTOR: AGATHA CHRISTIE.	UNIDADE	1	R$ 53,70	R$ 53,70
95	3964518	LIVRO - CINCO SEMANAS NUM BALAO: VIAGEM DE DESCOBERTAS NA AFRICA POR TRÊS INGLESES. AUTOR: JULIO VERNE.	UNIDADE	1	R$ 26,24	R$ 26,24
96	3964519	LIVRO - A CINZA DAS HORAS , AUTOR MANUEL BANDEIRA.	UNIDADE	1	R$ 45,87	R$ 45,87
97	3964520	LIVRO - CLARA DOS ANJOS. AUTOR: LIMA BARRETO.	UNIDADE	1	R$ 48,60	R$ 48,60
98	3964521	LIVRO - CLARABOIA , AUTOR JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 56,02	R$ 56,02

99	3964522	LIVRO - COM AMOR, SIMON. AUTOR: BECK ALBERTALLI.	UNIDADE	1	R$ 48,12	R$ 48,12
100	3964523	LIVRO - COMO AS DEMOCRACIAS MORREM , AUTORES STEVEN LEVITSKY E DANIEL ZIBLATT.	UNIDADE	1	R$ 64,31	R$ 64,31
101	3964524	LIVRO - COMO ORGANIZAR SUA VIDA FINANCEIRA , AUTOR GUSTAVO CERBASI.	UNIDADE	1	R$ 44,55	R$ 44,55
102	3964525	LIVRO DE FILOSOFIA - A CONQUISTA DA FELICIDADE,AUTOR: BERTRAND RUSSELL.	UNIDADE	1	R$ 45,57	R$ 45,57
103	3964528	LIVRO - O CONTO DA ILHA DESCONHECIDA,JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 52,12	R$ 52,12
104	3964529	LIVRO - CONTOS DE APRENDIZ,CARLOS DRUMMOND.	UNIDADE	1	R$ 40,19	R$ 40,19
105	3964530	LIVRO - OS CONTOS DE CANTERBURY , AUTOR GEOFFREY CHAUCER.	UNIDADE	1	R$ 117,76	R$ 117,76
106	3964531	LIVRO - CONTOS DE FADAS AUTOR HANS CHRISTIAN ANDERSEN CHARLES PERRAULT WILHELM GRIMM.	UNIDADE	1	R$ 51,95	R$ 51,95
107	3964532	LIVRO INFANTO JUVENIL - CONTOS FLUMINENSES,AUTOR: MACHADO DE ASSIS.	UNIDADE	1	R$ 27,28	R$ 27,28
108	3964533	LIVRO - CONTOS INACABADOS, J. R. R. TOLKIEN, 2011	UNIDADE	1	R$ 71,90	R$ 71,90
109	3964534	LIVRO - CONTOS PLAUSIVEIS , AUTOR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.	UNIDADE	1	R$ 49,90	R$ 49,90
110	3964535	LIVRO - A CORAGEM DE SER IMPERFEITO , AUTOR BRENE BROWN.	UNIDADE	1	R$ 40,35	R$ 40,35
111	3964536	LIVRO - CRER OU NAO CRER. AUTOR: PE. FABIO DE MELO, LEANDRO KARNAL.	UNIDADE	1	R$ 50,39	R$ 50,39
112	3964537	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - CRIME E CASTIGO,AUTOR: FIODOR DOSTOIEVSKI.	UNIDADE	1	R$ 83,26	R$ 83,26
113	3964539	LIVRO - CRONICA DE UMA MORTE ANUNCIADA , AUTOR GABRIEL GARCIA MARQUEZ.	UNIDADE	1	R$ 56,89	R$ 56,89
114	3964544	LIVRO INFANTO JUVENIL - AS CRONICAS DE GELO E FOGO, (VOL. 1) - AUTOR GEORGE R.R. MARTIN.	UNIDADE	1	R$ 74,83	R$ 74,83
115	3964545	LIVRO INFANTO JUVENIL - CRONICAS PARA JOVENS DE AMOR E AMIZADE, AUTORA: CLARICE LISPECTOR.	UNIDADE	1	R$ 31,71	R$ 31,71
116	3964546	LIVRO - DE NOTICIAS E NAO NOTICIAS SE FAZ A CRONICA, AUTOR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	UNIDADE	1	R$ 46,41	R$ 46,41
117	3964547	LIVRO - DE REPENTE DA CERTO, RUTH ROCHA, 2010.	UNIDADE	1	R$ 68,43	R$ 68,43
118	3964548	LIVRO - DEIXE A NEVE CAIR,JOHN GREEN ET AL.	UNIDADE	1	R$ 33,19	R$ 33,19
119	3964549	LIVRO INFANTO JUVENIL - DEMON SLAYER VOL 13. KIMETSU NO YAIBA - AUTOR KOYOHARU GOTOUGE.	UNIDADE	1	R$ 42,13	R$ 42,13
120	3964550	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DEMONIOS - AUTOR ALUISIO AZEVEDO.	UNIDADE	1	R$ 41,83	R$ 41,83
121	3964551	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - DEPOIS DA ESCURIDAO - AUTOR SIDNEY SHELDON.	UNIDADE	1	R$ 56,34	R$ 56,34
122	3964552	LIVRO - DEPOIS DE VOCE,JOJO MOYES.	UNIDADE	1	R$ 52,93	R$ 52,93
123	3964553	LIVRO - DESAPARECIDO PARA SEMPRE, HARLAN COBEN, 2012	UNIDADE	1	R$ 50,28	R$ 50,28
124	3964554	LIVRO - DESCANSE EM PAZ, MEU AMOR... - PEDRO BANDEIRA,2011	UNIDADE	1	R$ 65,54	R$ 65,54

125	3964555	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - DESCANSE EM PAZ, MEU AMOR... - AUTOR JEFF LINDSAY.	UNIDADE	1	R$ 58,65	R$ 58,65
126	3964556	LIVRO INFANTO JUVENIL - DEZ BONS CONSELHOS DO MEU PAI	UNIDADE	1	R$ 45,87	R$ 45,87
127	3964644	LIVRO INFANTO JIVENIL -DIARIO DE UM BANANA 12: APERTEM OS CINTOS - AUTOR JEFF KINNEY.	UNIDADE	1	R$ 54,66	R$ 54,66
128	3964693	LIVRO INFANTO JUVENIL - DIARIO DE UM BANANA 13: BATALHA NEVAL - AUTOR JEFF KINNEY.	UNIDADE	1	R$ 54,83	R$ 54,83
129	3964694	LIVRO INFANTO JUVENIL - DIARIO DE UM BANANA 14: QUEBRA TUDO - AUTOR JEFF KINNEY.	UNIDADE	1	R$ 54,33	R$ 54,33
130	3964559	LIVRO - DIARIO DO HOSPICIO E O CEMITERIO DOS VIVOS, AUTOR LIMA BARRETO, 1ª EDICAO, PUBLICADO EM 2017	UNIDADE	1	R$ 59,00	R$ 59,00
131	3964558	LIVRO DE ECONOMIA - DINHEIRO OS SEGREDOS DE QUEM TEM - AUTOR GUSTAVO CERBASI.	UNIDADE	1	R$ 43,45	R$ 43,45
132	3964560	LIVRO - O DINOSSAURO QUE FAZIA AU-AU,PEDRO BANDEIRA,2015	UNIDADE	1	R$ 66,00	R$ 66,00
133	3964561	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - DISTRAIDOS VENCEREMOS- AUTOR PAULO LEMINSKI.	UNIDADE	1	R$ 31,19	R$ 31,19
134	3964562	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - DIVA - AUTOR MARTHA MEDEIROS.	UNIDADE	1	R$ 23,13	R$ 23,13
135	3964563	LIVRO DE ADMINISTRACAO - DO MIL AO MILHAO SEM CORTAR O CAFEZINHO - AUTOR THIAGO NIGRO.	UNIDADE	1	R$ 36,09	R$ 36,09
136	3964567	LIVRO INFANTO JUVENIL - DOZE LENDAS BRASILEIRAS, AUTOR: CLARICE LISPECTOR.	UNIDADE	1	R$ 61,06	R$ 61,06
137	3964565	LIVRO - DONA BARATINHA, AUTORES: MARIA EUGENIA (ILUSTRADOR), ANA MARIA MACHADO (AUTOR)	UNIDADE	1	R$ 57,28	R$ 57,28
138	3964566	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - DOUTOR FAUSTO - AUTOR THOMAS MANN.	UNIDADE	1	R$ 88,19	R$ 88,19
139	3964580	LIVRO - DUNA,FRANK HERBERT,ULTIMA EDICAO	UNIDADE	1	R$ 76,88	R$ 76,88
140	3964582	LIVRO DE PEDAGOGIA - EDUCACAO E A CRISE DO CAPITALISMO REAL,AUTOR: GLAUDENCIO FRIGOTTO.	UNIDADE	1	R$ 59,63	R$ 59,63
141	3964583	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - ELES NAO USAM BLACK-TIE - AUTOR GIANFRANCESCO GUARNIERI.	UNIDADE	1	R$ 49,65	R$ 49,65
142	3964584	LIVRO DE CIENCIA POLITICA - A ELITE DO ATRASO: DA ESCRAVIDAO A BOLSONARO - AUTOR JESSÉ SOUZA.	UNIDADE	1	R$ 50,71	R$ 50,71
143	29148	LIVRO - A ELITE. AUTOR: KIERA CASS.	UNIDADE	1	R$ 48,46	R$ 48,46
144	3964586	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - EM ALGUM LUGAR NAS ESTRELAS - AUTOR CLARE VANDERPOOL.	UNIDADE	1	R$ 62,25	R$ 62,25
145	3964587	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - EM BUSCA DE ABRIGO,AUTOR: JOJO MOYES.	UNIDADE	1	R$ 52,37	R$ 52,37
146	3964588	LIVRO DE PSICOLOGIA - EM BUSCA DE NOS MESMOS - AUTORES CLOVIS DE BARROS FILHO E PEDRO CALABREZ.	UNIDADE	1	R$ 42,39	R$ 42,39
147	3964589	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - EM BUSCA DE UM NOVO AMANHA - AUTORES SIDNEY SHELDON E TILLY BAGSHAWE,	UNIDADE	1	R$ 57,55	R$ 57,55
148	3964590	LIVRO DE ADMINISTRACAO - EMPREENDEDORISMO - GESTAO FINANCEIRA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - AUTOR LUIS ROBERTO ANTONIK.	UNIDADE	1	R$ 75,44	R$ 75,44
149	3964591	LIVRO - ENQUANTO AGONIZO, AUTOR WILLIAM FAULKNER, 2ª EDICAO, PUBLICADO EM 2017	UNIDADE	1	R$ 27,15	R$ 27,15

150	3964592	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - ENREDUANA - AUTOR ROGER MELLO.	UNIDADE	1	R$ 50,27	R$ 50,27
151	3964593	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - ENSAIO SOBRE A LUCIDEZ,AUTOR: JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 54,32	R$ 54,32
152	3964594	LIVRO DE SOCIOLOGIA - ENSAIOS DE SOCIOLOGIA DA CIENCIA - AUTOR ROBERT K. MERTON.	UNIDADE	1	R$ 73,45	R$ 73,45
153	3964595	LIVRO - ERAMOS SEIS,MARIA JOSE DUPRE.	UNIDADE	1	R$ 67,48	R$ 67,48
154	3964596	LIVRO - ERMITAO DE MUQUEM, AUTOR NAO CONSTA , 2 EDICAO, PUBLICADO EM 2011	UNIDADE	1	R$ 30,02	R$ 30,02
155	3964598	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - A ESCOLHA - AUTOR J. R. WARD.	UNIDADE	1	R$ 41,95	R$ 41,95
156	29149	LIVRO - A ESCOLHA. AUTOR: KIERA CASS.	UNIDADE	1	R$ 48,79	R$ 48,79
157	3964599	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A ESCOVA DE DENTES AZUL - AUTOR MARCOS MION.	UNIDADE	1	R$ 48,76	R$ 48,76
158	3964601	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - ESCRAVIDAO - VOLUME 2: DA CORRIDA DO OURO EM MINAS GERAIS ATE A CHEGADA DA CORTE DE DOM JOAO AO BRASIL - AUTOR LAURENTINO GOMES.	UNIDADE	1	R$ 72,38	R$ 72,38
159	3964602	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - ESCRITO NAS ESTRELAS,AUTOR: SIDNEY SHELDON.	UNIDADE	1	R$ 55,30	R$ 55,30
160	3964603	LIVRO - A ESPADA DE VIDRO, SERIE A RAINHA VERMELHA VOLUME 2, AUTOR VICTORIA AVEYARD.	UNIDADE	1	R$ 53,87	R$ 53,87
161	3964604	LIVRO - A ESPERA DE UM MILAGRE (OBRA), STEPHEN KING (AUTOR), 1 ED	UNIDADE	1	R$ 77,43	R$ 77,43
162	3964605	LIVRO DE RELIGIAO - ESPIRITUALIDADE PARA CORAJOSOS: A BUSCA DE SENTIDO NO MUNDO DE HOJE - AUTOR LUIZ FELIPE PONDÉ.	UNIDADE	1	R$ 50,73	R$ 50,73
163	3964606	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - ESSA GENTE - AUTOR CHICO BUARQUE.	UNIDADE	1	R$ 51,20	R$ 51,20
164	3964607	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - O ESTRANHO CASO DO CACHORRO MORTO - AUTOR MARK HADDON.	UNIDADE	1	R$ 60,59	R$ 60,59
165	3964608	LIVRO - EU SOU MALALA,MALALA YOUSAFZAI.	UNIDADE	1	R$ 49,67	R$ 49,67
166	3964609	LIVRO - EU ROBO - (OBRA), - ISAAC ASIMOV (AUTOR), 1 ED	UNIDADE	1	R$ 57,74	R$ 57,74
167	3964610	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - O EVANGELHO SEGUNDO JESUS CRISTO,AUTOR: JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 65,96	R$ 65,96
168	3964611	LIVRO DE LITERATURA ETSRANGEIRA - A CIGARRA E A FORMIGA - AUTOR CIRANDA CULTURAL.	UNIDADE	1	R$ 29,27	R$ 29,27
169	34973	PAPEL COUCHE, A26CM X L 19CM COM 40 PAGINAS	UNIDADE	1	R$ 51,79	R$ 51,79
170	3964612	LIVRO INFANTO JUVENIL - FABULAS PALPITADAS,AUTOR: PEDRO BANDEIRA.	UNIDADE	1	R$ 65,26	R$ 65,26
171	3964613	LIVROS DE ENGENHARIA - FACHADAS - AUTORES RONALDO REZENDE E MAURÍCIO BORGES.	UNIDADE	1	R$ 40,98	R$ 40,98
172	3964614	LIVRO - A FAMILIA DO MARCELO, RUTH ROCHA, 2012.	UNIDADE	1	R$ 65,39	R$ 65,39
173	3964615	LIVRO - O FANTASMA DA OPERA. AUTOR: GASTON LEROUX.	UNIDADE	1	R$ 45,22	R$ 45,22
174	3964616	LIVRO DE LITERATURA ETSRANGEIRA - A FAZENDA AFRICANA - AUTOR KAREN BLIXEN.	UNIDADE	1	R$ 69,01	R$ 69,01

175	3964617	LIVRO - FELICIDADE MODOS DE USAR - AUTORES MARIO SERGIO CORTELLA, LEANDRO KARNAL E LUIZ FELIPE PONDÉ.	UNIDADE	1	R$ 53,43	R$ 53,43
176	3964618	LIVRO - FELIZES PARA SEMPRE. AUTOR: KIERA CASS.	UNIDADE	1	R$ 43,99	R$ 43,99
177	3964619	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - FEMINISMO EM COMUM PARA TODAS, TODES E TODOS - AUTOR MARCIA TIBURI.	UNIDADE	1	R$ 33,36	R$ 33,36
178	3964621	LIVRO - A FILHA PERDIDA,,AUTOR: ELENA FERRANTE, ANO : 2016	UNIDADE	1	R$ 44,87	R$ 44,87
179	3964622	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - FILHOS BRILHANTES, ALUNOS FASCINANTES (BOLSO), AUTOR: AUGUSTO CURY.	UNIDADE	1	R$ 39,32	R$ 39,32
180	3964623	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - O FIM DA ETERNIDADE - AUTOR ISAAC ASIMOV.	UNIDADE	1	R$ 48,59	R$ 48,59
181	3964624	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - O FIM DE EDDY - AUTOR ÉDOUARD LOUIS.	UNIDADE	1	R$ 43,12	R$ 43,12
182	3964625	LIVRO DE CONTABILIDADE - FINANCAS PARA AUTONOMOS: COMO ORGANIZAR SUA VIDA E SEU DINHEIRO QUANDO VOCE TRABALHA POR CONTA PROPRIA - AUTOR EDUARDO AMURI.	UNIDADE	1	R$ 42,55	R$ 42,55
183	3964626	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - FLORESTA ESCURA - AUTOR NICOLE KRAUSS.	UNIDADE	1	R$ 62,71	R$ 62,71
184	3964627	LIVRO - FOGO E SANGUE. AUTOR: GEORGE R. MARTIN.	UNIDADE	1	R$ 65,95	R$ 65,95
185	3964628	LIVRO DE HISTORIA - FORMACAO DO BRASIL CONTEMPORANEO,AUTOR: CAIO PRADO JUNIOR.	UNIDADE	1	R$ 57,98	R$ 57,98
186	3964629	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - FORREST GUMP - AUTOR WINSTON GROOM.	UNIDADE	1	R$ 96,91	R$ 96,91
187	3964630	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - FORTALEZA DIGITAL - AUTOR DAN BROWN.	UNIDADE	1	R$ 52,13	R$ 52,13
188	3964631	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - FRAGMENTOS - AUTOR CAIO FERNANDO ABREU.	UNIDADE	1	R$ 26,44	R$ 26,44
189	3964632	LIVRO - O GARIMPEIRO, AUTOR BERNARDO GUIMARAES, 1 EDICAO, PUBLICADO EM 2015	UNIDADE	1	R$ 27,28	R$ 27,28
190	3964633	LIVRO - A GAROTA DINAMARQUESA, AUTOR DAVID EBERSHOFF	UNIDADE	1	R$ 37,29	R$ 37,29
191	3964634	LIVRO - A GAROTA DO LAGO, AUTORA: CHARLIE DONLEA.	UNIDADE	1	R$ 56,81	R$ 56,81
192	3964635	LIVRO - A GAROTA QUE VOCE DEIXOU PARA TRAS, AUTOR JOJO MOYES.	UNIDADE	1	R$ 64,10	R$ 64,10
193	3964636	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - GAROTO ENCONTRA GAROTO - AUTOR DAVID LEVITHAN.	UNIDADE	1	R$ 51,02	R$ 51,02
194	3964638	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - SO PODIA SER VOCE. GOSSIP GIRL. O INÍCIO - AUTOR CECILY VON ZIEGESAR.	UNIDADE	1	R$ 49,90	R$ 49,90
195	3964639	LIVRO - O GRANDE DESAFIO,PEDRO BANDEIRA,MODERNA,2019	UNIDADE	1	R$ 64,63	R$ 64,63
196	3964640	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - A GRUTA DO SOL - VOL. 2 - AUTOR MARIZA VARELA.	UNIDADE	1	R$ 30,12	R$ 30,12
197	3964641	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - A GUERRA DOS MUNDOS - AUTOR H.G. WELLS.	UNIDADE	1	R$ 31,18	R$ 31,18
198	3964642	LIVRO - GUERRA E PAZ. LEON TOLSTOI. PAULUS, 2013. COLECAO ENCONTRO COM OS CLASSICOS.	UNIDADE	1	R$ 33,45	R$ 33,45
199	3964646	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - GUERRA E PAZ ? VOL. 2 - AUTOR LEON TOLSTOI.	UNIDADE	1	R$ 33,95	R$ 33,95

200	3964647	LIVRO DE HISTORIA - A GUERRA NAO TEM ROSTO DE MULHER - AUTOR SVETLANA ALEKSIÉVITCH.	UNIDADE	1	R$ 58,59	R$ 58,59
201	3964651	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - O GUIA DEFINITIVO DO MOCHILEIRO DAS GALAXIAS - AUTOR DOUGLAS ADAMS.	UNIDADE	1	R$ 110,28	R$ 110,28
202	3964652	LIVRO INFANTO JUVENIL - HARRY POTTER E A CRIANCA AMALDICOADA - AUTOR J.K. ROWLING.	UNIDADE	1	R$ 54,61	R$ 54,61
203	3964653	LIVRO - HIBISCO ROXO, AUTOR CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE.	UNIDADE	1	R$ 52,11	R$ 52,11
204	3964654	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A HIPOTESE HUMANA - AUTOR ALBERTO MUSSA.	UNIDADE	1	R$ 52,15	R$ 52,15
205	3964657	LIVRO DE HISTORIA - A HISTORIA DO BRASIL NAS DUAS GUERRAS MUNDIAIS - AUTORES MARY DEL PRIORE E CARLOS DAROZ.	UNIDADE	1	R$ 90,03	R$ 90,03
206	3964658	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - HISTORIAS DA MEIA NOITE,AUTOR: MACHADO DE ASSIS.	UNIDADE	1	R$ 44,20	R$ 44,20
207	3964659	LIVRO - O HOLOCAUSTO BRASILEIRO: VIDA, GENOCIDIO E 60 MIL MORTES NO MAIOR HOSPICIO DO BRASIL,DANIELA ARBEX.	UNIDADE	1	R$ 62,81	R$ 62,81
208	3964660	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - HOMELAND COMO TUDO COMECOU - AUTOR ANDREW KAPLAN.	UNIDADE	1	R$ 48,43	R$ 48,43
209	3964661	LIVRO - O HOMEM DE GIZ - AUTOR TUDOR	UNIDADE	1	R$ 70,17	R$ 70,17
210	3964662	LIVRO - O HOMEM DUPLICADO,JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 48,19	R$ 48,19
211	3964663	LIVRO ADMINISTRATIVO - O HOMEM MAIS RICO DA BABILONIA,AUTOR: GEORGE S. CLASON.	UNIDADE	1	R$ 33,95	R$ 33,95
212	3964664	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - OS HOMENS QUE NAO AMAVAM AS MULHERES - AUTOR STIEG LARSSON.	UNIDADE	1	R$ 53,84	R$ 53,84
213	3964665	LIVRO - HOMO DEUS - AUTOR NOAH YUVAL HARARI	UNIDADE	1	R$ 78,13	R$ 78,13
214	3964667	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - HOUSE OF CARDS. O ULTIMO ATO VOL. 3 - AUTOR MICHAEL DOBBS.	UNIDADE	1	R$ 35,80	R$ 35,80
215	3964668	LIVRO DE CIENCIA POLITICA - HUGO CHAVEZ: MINHA PRIMEIRA VIDA - AUTOR IGNACIO RAMONET.	UNIDADE	1	R$ 73,78	R$ 73,78
216	3964669	LIVRO - O ILUMINADO - AUTOR STEPHEN KING	UNIDADE	1	R$ 68,25	R$ 68,25
217	3964670	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - AS IMPUREZAS DO BRANCO - AUTOR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.	UNIDADE	1	R$ 58,24	R$ 58,24
218	3964671	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - A INCENDIARIA - AUTOR STEPHEN KING.	UNIDADE	1	R$ 88,25	R$ 88,25
219	3964672	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - INFANCIA - AUTOR GRACILIANO RAMOS.	UNIDADE	1	R$ 66,97	R$ 66,97
220	3964673	LIVRO - INSONIA,GRACILIANO RAMOS,ULTIMA EDICAO	UNIDADE	1	R$ 48,57	R$ 48,57
221	3964674	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - A INSUSTENTAVEL LEVEZA DO SER - AUTOR MILAN KUNDERA,	UNIDADE	1	R$ 53,61	R$ 53,61
222	3964675	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - INTERFERENCIAS - AUTOR CONNIE WILLIS.	UNIDADE	1	R$ 56,50	R$ 56,50
223	3964676	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - AS INTERMITENCIAS DA MORTE,AUTOR: JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 46,86	R$ 46,86
224	3964677	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - JACK, O ESTRIPADOR: RASTRO DE SANGUE - AUTOR KERRI MANISCALCO.	UNIDADE	1	R$ 60,06	R$ 60,06
225	3964678	LIVRO - JANE EYRE - CAPA VERMELHA - EDICAO ESPECIAL, AUTOR: CHARLOTTE BRONTË, ANO: 2019	UNIDADE	1	R$ 60,88	R$ 60,88

226	3964679	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - JOHN LENNON: A VIDA,AUTOR: PHILIP NORMAN, EDICAO ATUALIZADA	UNIDADE	1	R$ 110,35	R$ 110,35
227	3964643	LIVRO - JONAS E A SEREIA AUTOR:KIERA CASS, TRADUTOR: CRISTIAN CLEMENTE.	UNIDADE	1	R$ 48,37	R$ 48,37
228	3964680	LIVRO - JULIO CESAR. AUTOR: WILLIAM SHAKESPEARE. ANO: 2018	UNIDADE	1	R$ 34,84	R$ 34,84
229	3964681	LIVRO - A DROGA DA AMIZADE,PEDRO BANDEIRA,ULTIMA EDICAO	UNIDADE	1	R$ 66,64	R$ 66,64
230	3964682	LIVRO - DROGA DO AMOR, A - COLECAO OS KARAS (OBRA), 4 ED	UNIDADE	1	R$ 69,62	R$ 69,62
231	3964683	LIVRO INFANTO JUVENIL - LAIKA - AUTOR NICK ABADZIS.	UNIDADE	1	R$ 64,87	R$ 64,87
232	3964685	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A LEGIAO ESTRANGEIRA,AUTOR: CLARICE LISPECTOR.	UNIDADE	1	R$ 131,43	R$ 131,43
233	3964686	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - LEVANTADO DO CHAO - AUTOR JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 64,20	R$ 64,20
234	3964687	LIVRO - LIGACOES,EDITORA NOVO SECUL , AUTOR RAINBOW ROWELL , 1ª EDICAO, PUBLICADO EM 2015	UNIDADE	1	R$ 35,20	R$ 35,20
235	3964688	LIVRO - LIVRO DO DESASSOSSEGO,FERNANDO PESSOA.	UNIDADE	1	R$ 81,51	R$ 81,51
236	3964689	LIVRO INFANTO JUVENIL - O LIVRO DOS SENTIMENTOS,AUTOR: TODD PARR.	UNIDADE	1	R$ 42,38	R$ 42,38
237	3964690	LIVRO - O LOBO DA ESTEPE, AUTOR HERMANN HESSE, 1ª EDICAO,PUBLICADO EM 2020	UNIDADE	1	R$ 57,53	R$ 57,53
238	3964696	LIVRO - LONGE DA ARVORE: PAIS, FILHOS E A BUSCA DA IDENTIDADE,ANDREW SOLOMON.	UNIDADE	1	R$ 104,83	R$ 104,83
239	3964697	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - UM LUGAR BEM LONGE DAQUI - AUTOR DELIA OWENS.	UNIDADE	1	R$ 65,93	R$ 65,93
240	3964698	LIVRO DE CIENCIA POLITICA - LUIZ CARLOS PRESTES E A ALIANCA NACIONAL LIBERTADORA - AUTOR ANITA LEOCADIA PRESTES.	UNIDADE	1	R$ 62,94	R$ 62,94
241	3964699	LIVRO INFANTO JUVENIL - LULU E O URSO - AUTOR CAROLINA MOREYRA.	UNIDADE	1	R$ 53,75	R$ 53,75
242	3964700	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - O LUSTRE - AUTOR CLARICE LISPECTOR.	UNIDADE	1	R$ 26,75	R$ 26,75
243	3964701	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - MACARIO - AUTOR ÁLVARES DE AZEVEDO.	UNIDADE	1	R$ 17,46	R$ 17,46
244	3964702	LIVRO - MACARIO E NOITE NA TAVERNA,ALVARES DE AZEVEDO.	UNIDADE	1	R$ 26,18	R$ 26,18
245	3964703	LIVRO DE AUTO AJUDA - MAE EM CONSTRUCAO: REFLEXOES, ANGUSTIAS E DESAFIOS - AUTOR ISABEL COUTINHO.	UNIDADE	1	R$ 46,30	R$ 46,30
246	3964704	LIVRO - MAGNUS CHASE - O MARTELO DE THOR. AUTOR: RICK RIORDAN E REGIANE WINARSKI.	UNIDADE	1	R$ 63,27	R$ 63,27
247	3964705	LIVRO - MAGNUS CHASE - O NAVIO DOS MORTOS. AUTOR: RICK RIORDAN E REGIANE WINARSKI.	UNIDADE	1	R$ 59,18	R$ 59,18
248	3964707	LIVRO - OS MAIAS AUTOR: ECA DE QUEIROS .	UNIDADE	1	R$ 60,57	R$ 60,57
249	3964708	LIVRO - MALALA, A MENINA QUE QUERIA IR PRA ESCOLA, AUTORA ADRIANA CARRANCA.	UNIDADE	1	R$ 41,72	R$ 41,72
250	3964709	LIVRO - MALALA E SEU LAPIS MAGICO, AUTORA MALALAYOUSAFZAI.	UNIDADE	1	R$ 47,55	R$ 47,55
251	3964822	LIVRO - O MANDARIM - AUTOR EÇA DE QUEIROZ.	UNIDADE	1	R$ 29,29	R$ 29,29

252	3964711	LIVRO INFANTO JUVENIL - ROMEU E JULIETA (MANGA SHAKESPEARE) - AUTOR WILLIAM SHAKESPEARE.	UNIDADE	1	R$ 47,54	R$ 47,54
253	3964712	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - MANHA, TARDE E NOITE,AUTOR: SIDNEY SHELDON.	UNIDADE	1	R$ 55,07	R$ 55,07
254	3964713	LIVRO DE CIENCIA POLITICA - MANIFESTO DO PARTIDO COMUNISTA - AUTORES KARL MARX E FRIEDRICH ENGELS.	UNIDADE	1	R$ 28,04	R$ 28,04
255	3964714	LIVRO - MANSFIELD PARK, AUTOR: JANE AUSTEN, EDICAO ATUALIZADA, 1ª EDICAO, PUBLICADO EM 2018	UNIDADE	1	R$ 53,88	R$ 53,88
256	3964716	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - A MAO ESQUERDA DA ESCURIDAO - AUTOR URSULA K. LE GUIN.	UNIDADE	1	R$ 70,25	R$ 70,25
257	3964718	LIVRO - A MAQUINA DE FAZER ESPANHOIS,WALTER HUGO MAE.	UNIDADE	1	R$ 69,90	R$ 69,90
258	3964719	LIVRO - A MAQUINA DO TEMPO,H. G. WELLS.	UNIDADE	1	R$ 57,83	R$ 57,83
259	3964720	LIVRO - A MARCA DE UMA LAGRIMA,PEDRO BANDEIRA.	UNIDADE	1	R$ 79,00	R$ 79,00
260	3964721	LIVRO INFANTO JUVENIL - A MARGEM DA HISTORIA - AUTOR EUCLIDES DA CUNHA.	UNIDADE	1	R$ 52,50	R$ 52,50
261	3964722	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - MARIGHELLA - AUTOR MARIO MAGALHAES.	UNIDADE	1	R$ 78,88	R$ 78,88
262	3964958	LIVRO - MATERIA E MENTE, AUTOR MATERIA E MENTE.	UNIDADE	1	R$ 89,12	R$ 89,12
263	3964959	LIVRO - MATERNIDADE: UM ROMANCE, AUTOR SHEILA HETI.	UNIDADE	1	R$ 60,19	R$ 60,19
264	3964723	LIVRO - MAUS - A HISTORIA DE UM SOBREVIVENTE. AUTOR: ART SPIEGELMAN.	UNIDADE	1	R$ 70,54	R$ 70,54
265	3964724	LIVRO - MEDICO DE HOMENS E DE ALMAS: A HISTORIA DE SAO LUCAS , AUTOR TAYLOR CALDWELL.	UNIDADE	1	R$ 87,03	R$ 87,03
266	3964725	LIVRO - O MELHOR DE CAIO FERNANDO ABREU , AUTOR CAIO FERNANDO ABREU.	UNIDADE	1	R$ 52,40	R$ 52,40
267	3964726	LIVRO - MELHORES CONTOS LIMA BARRETO (POCKET), AUTOR: LIMA BARRETO, 9ª EDICAO, PUBLICADO EM 2018	UNIDADE	1	R$ 36,30	R$ 36,30
268	3964727	LIVRO - MELHORES CONTOS - MARIO DE ANDRADE. AUTOR: TELE ANCONA LOPES.	UNIDADE	1	R$ 35,18	R$ 35,18
269	3964728	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - MEMORIA DE MINHAS PUTAS TRISTES,AUTOR: GABRIEL GARCIA MARQUEZ.	UNIDADE	1	R$ 51,91	R$ 51,91
270	3964729	LIVRO - A MEMORIA DO MAR , AUTOR KHALED HOSSEINI.	UNIDADE	1	R$ 48,91	R$ 48,91
271	3964730	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - MEMORIAL DO CONVENTO,AUTOR: JOSE SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 61,55	R$ 61,55
272	3964731	LIVRO - MEMORIAS DA EMILIA,MONTEIRO LOBATO.	UNIDADE	1	R$ 19,71	R$ 19,71
273	3964732	LIVRO - A MENINA DOS LIVROS AUTOR: OLIVER JEFFERS.	UNIDADE	1	R$ 56,16	R$ 56,16
274	3964733	LIVRO - A MENINA QUE BORDAVA BILHETES,LENICE GOMES.	UNIDADE	1	R$ 36,25	R$ 36,25
275	3964734	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - A MENINA QUE BRINCAVA COM FOGO,AUTOR: STIEG LARSSON.	UNIDADE	1	R$ 54,87	R$ 54,87
276	3964735	LIVRO - A METADE SOMBRIA , AUTOR STEPHEN KING , 1ª EDICAO , PUBLICADO EM 2019	UNIDADE	1	R$ 83,53	R$ 83,53
277	3964736	LIVRO - MEU JEITO DE SER MAE: A BUSCA PELO EQUILIBRIO E A LEVEZA NA MATERNIDADE , AUTOR FERNANDA RODRIGUES.	UNIDADE	1	R$ 45,83	R$ 45,83

278	3964738	LIVRO - ELROD,HAL. O MILAGRE DA MANHA: BESTSELLER.	UNIDADE	1	R$ 36,57	R$ 36,57
279	3964739	LIVRO - MINHA BREVE HISTORIA , AUTOR STEPHEN HAWKING.	UNIDADE	1	R$ 27,34	R$ 27,34
280	3964740	LIVRO - MINHA HISTORIA , AUTOR MICHELLE OBAMA.	UNIDADE	1	R$ 46,99	R$ 46,99
281	3964741	LIVRO - MINHAS QUERIDAS , AUTOR CLARICE LISPECTOR.	UNIDADE	1	R$ 33,60	R$ 33,60
282	3964742	LIVRO - O MISTERIO DA FABRICA DE LIVROS,PEDRO BANDEIRA,2009	UNIDADE	1	R$ 62,15	R$ 62,15
283	3964743	LIVRO - O MISTERIO DO COELHO PENSANTE. AUTOR: CLARICE LISPECTOR.	UNIDADE	1	R$ 59,76	R$ 59,76
284	3964744	LIVRO - MITOLOGIA NORDICA (OBRA) - (AUTOR)GAIMAN NEIL, ULTIMA EDICAO	UNIDADE	1	R$ 52,48	R$ 52,48
285	3964745	LIVRO - A MORTE DA LUZ , AUTOR GEORGE R. R. MARTIN.	UNIDADE	1	R$ 25,66	R$ 25,66
286	3964746	LIVRO - A MORTE E A VIDA DE ALAN TURING , AUTOR: DAVID LAGERCRANTZ , 1ª EDICAO , PUBLICADO EM 2017	UNIDADE	1	R$ 60,04	R$ 60,04
287	3964747	LIVRO - MORTE NO NILO , AUTOR AGATHA CHRISTIE.	UNIDADE	1	R$ 41,52	R$ 41,52
288	3964748	LIVRO DE PSICOLOGIA - MULHERES QUE CORREM COM LOBOS,AUTOR: CLARISSA PINKOLA ESTES.	UNIDADE	1	R$ 67,39	R$ 67,39
289	3964749	LIVRO - MULHERES, RACA E CLASSE , AUTOR ANGELA DAVIS.	UNIDADE	1	R$ 57,45	R$ 57,45
290	3964750	LIVRO - MUNDO DE SOFIA. GAARDEN, JOSTEIN.	UNIDADE	1	R$ 57,32	R$ 57,32
291	3964752	LIVRO - NA COLONIA PENAL , AUTOR FRANZ KAFKA.	UNIDADE	1	R$ 44,94	R$ 44,94
292	3964753	LIVRO - NA MINHA PELE. AUTOR: LAZARO RAMOS.	UNIDADE	1	R$ 43,02	R$ 43,02
293	3964754	LIVRO - NA RACA: COMO GUILHERME BENCHIMOL CRIOU A XP E INICIOU A MAIOR REVOLUCAO DO MERCADO FINANCEIRO BRASILEIRO , AUTOR MARIA LUIZA FILGUEIRAS.	UNIDADE	1	R$ 51,81	R$ 51,81
294	3964755	LIVRO - NADA MAIS A PERDER , AUTOR JOJO MOYES , LANCADO EM 2016	UNIDADE	1	R$ 49,02	R$ 49,02
295	3964756	LIVRO - NAO ERA VOCE QUE EU ESPERAVA , AUTOR FABIEN TOULME.	UNIDADE	1	R$ 72,80	R$ 72,80
296	3964757	LIVRO - NAO FALE COM ESTRANHOS,HARLAN COBEN.	UNIDADE	1	R$ 43,90	R$ 43,90
297	3964758	LIVRO - NAO HA SEGUNDA CHANCE, HARLAN COBEN, 2020	UNIDADE	1	R$ 50,69	R$ 50,69
298	3964760	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - O NAVIO NEGREIRO,AUTOR:CASTRO ALVES.	UNIDADE	1	R$ 32,84	R$ 32,84
299	3964761	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - NIKETCHE: UMA HISTORIA DE POLIGAMIA,AUTOR(A): PAULINA CHIZIANE.	UNIDADE	1	R$ 50,24	R$ 50,24
300	3964762	LIVRO - NOITES DE TORMENTA , AUTOR NICHOLAS SPARKS.	UNIDADE	1	R$ 51,90	R$ 51,90
301	3964763	LIVRO - O NOME DA ROSA,UMBERTO ECO.	UNIDADE	1	R$ 89,18	R$ 89,18
302	3964764	LIVRO - NORWEGIAN WOOD , AUTOR HARUKI MURAKAMI.	UNIDADE	1	R$ 65,31	R$ 65,31
303	3964766	LIVRO - NOTAS DO SUBSOLO , AUTOR DOSTOIEVSKI , PUBLICADO EM 2008	UNIDADE	1	R$ 22,76	R$ 22,76

304	3964767	LIVRO - NOTICIA DE UM SEQUESTRO , AUTOR GABRIEL GARCIA MARQUEZ.	UNIDADE	1	R$ 60,50	R$ 60,50
305	3964768	LIVRO - NOTICIAS DO PLANALTO , AUTOR MARIO SERGIO CONTI.	UNIDADE	1	R$ 73,57	R$ 73,57
306	3964769	LIVRO - O OBSERVADOR NO ESCRITORIO,CARLOS DRUMMOND.	UNIDADE	1	R$ 67,03	R$ 67,03
307	3964770	LIVRO - OLIVIA TEM DOIS PAPAIS , AUTOR MARCIA LEITE.	UNIDADE	1	R$ 40,22	R$ 40,22
308	3964771	LIVRO - ONDE ANDARA DULCE VEIGA, AUTOR CAIO FERNANDO ABREU.	UNIDADE	1	R$ 53,80	R$ 53,80
309	3964772	LIVRO - ONDE ESTIVESTES DE NOITE , AUTOR CLARICE LISPECTOR.	UNIDADE	1	R$ 36,81	R$ 36,81
310	3964774	LIVRO - O ORACULO DA NOITE: A HISTORIA E A CIENCIA DO SONHO , AUTOR SIDARTA RIBEIRO.	UNIDADE	1	R$ 76,78	R$ 76,78
311	3964778	LIVRO - ORGULHO E PRECONCEITO, JANE AUSTEN, 2018	UNIDADE	1	R$ 48,28	R$ 48,28
312	3964779	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - ORIGEM - AUTOR DAN BROWN.	UNIDADE	1	R$ 49,07	R$ 49,07
313	3964780	LIVRO - A ORIGEM DA FAMILIA - DA PROPRIEDADE PRIVADA E DO ESTADO,AUTOR: FRIEDRICH ENGELS.	UNIDADE	1	R$ 32,01	R$ 32,01
314	3964781	LIVRO - A ORIGEM DOS OUTROS: SEIS ENSAIOS SOBRE RACISMO E LITERATURA - AUTOR TONI MORRISON.	UNIDADE	1	R$ 61,33	R$ 61,33
315	3964782	LIVRO - OUTLANDER: A VIAJANTE DO TEMPO - VOL. 1 (OBRA), DIANA GABALDON (AUTOR), 1 ED	UNIDADE	1	R$ 74,81	R$ 74,81
316	3964785	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - OUTSIDER - AUTOR STEPHEN KING.	UNIDADE	1	R$ 62,17	R$ 62,17
317	3964787	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - O OVO APUNHALADO - AUTOR CAIO FERNANDO ABREU.	UNIDADE	1	R$ 26,60	R$ 26,60
318	3964788	LIVRO - A PACIENTE SILENCIOSA , AUTOR ALEX MICHAELIDES , PUBICADO EM 2019	UNIDADE	1	R$ 50,36	R$ 50,36
319	3964789	LIVRO DE PEDAGOGIA - PAIS BRILHANTES, PROFESSORES FASCINANTES, AUGUSTO JORGE CURY.	UNIDADE	1	R$ 45,43	R$ 45,43
320	3964790	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - O PAIS DO CARNAVAL,AUTOR: JORGE AMADO.	UNIDADE	1	R$ 54,51	R$ 54,51
321	3964791	LIVRO - PAPEIS AVULSOS, AUTOR: MACHADO DE ASSIS.	UNIDADE	1	R$ 26,42	R$ 26,42
322	3964792	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - PARA AMAR GRACILIANO - AUTOR IVAN FRANCISCO MARQUES.	UNIDADE	1	R$ 27,77	R$ 27,77
323	3964793	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - PARA EDUCAR CRIANCAS FEMINISTAS - AUTOR CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE.	UNIDADE	1	R$ 28,31	R$ 28,31
324	3964794	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - PARA SEMPRE SUA (CROSSFIRE LIVRO 3) - AUTOR SYLVIA DAY.	UNIDADE	1	R$ 43,68	R$ 43,68
325	3964795	LIVRO INFANTO JUVENIL - PAX - AUTOR SARA PENNYPACKER.	UNIDADE	1	R$ 89,18	R$ 89,18
326	3964796	LIVRO DE PEDAGOGIA - PEDAGOGIA DA EXCLUSAO: CRITICA AO NEOLIBERALISMO EM EDUCACAO,AUTOR: PABLO GENTILI.	UNIDADE	1	R$ 83,50	R$ 83,50
327	3964797	LIVRO - PEDRA BONITA,JOSE LINS DO REGO.	UNIDADE	1	R$ 44,19	R$ 44,19
328	3964798	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA - PEDRO PARAMO - AUTOR JUAN RULFO.	UNIDADE	1	R$ 34,28	R$ 34,28
329	3964799	LIVRO DE SOCIOLOGIA - PELE NEGRA, MÁSCARAS BRANCAS - AUTOR FRANTZ FANON.	UNIDADE	1	R$ 63,62	R$ 63,62

330	3964800	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - AS PEQUENAS MEMORIAS - AUTOR JOSÉ SARAMAGO.	UNIDADE	1	R$ 59,53	R$ 59,53
331	3964801	LIVRO - O PEQUENO FANTASMA,PEDRO BANDEIRA,2015	UNIDADE	1	R$ 56,98	R$ 56,98
332	3964802	LIVRO - PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA (OBRA), DJALMILA RIBEIRO (AUTOR), 1 ED	UNIDADE	1	R$ 28,61	R$ 28,61
333	3964803	LIVRO INFANTO JUVENIL - O ULTIMO OLIMPIANO - VOLUME 5. SÉRIE PERCY JACKSON E OS OLIMPIANOS - AUTOR RICK RIORDAN.	UNIDADE	1	R$ 52,42	R$ 52,42
334	3964804	LIVRO DE HISTORIA - O PERIGO DE UMA HISTORIA UNICA - AUTOR CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE.	UNIDADE	1	R$ 31,80	R$ 31,80
335	3964805	LIVRO - PERSUASAO,COLECAO OBRA-PRIMA DE CADA AUTOR,JANE AUSTEN.	UNIDADE	1	R$ 41,68	R$ 41,68
336	3964806	LIVRO - A PESTE - AUTOR ALBERT CAMUS.	UNIDADE	1	R$ 52,74	R$ 52,74
337	3964807	LIVRO - O PETROLEO: UMA HISTORIA MUNDIAL DE CONQUISTAS, PODER E DINHEIRO - AUTOR DANIEL YERGIN.	UNIDADE	1	R$ 170,74	R$ 170,74
338	3964808	LIVRO - O MES DE ABRIL: COLECAO PIRLIMPIMPIM - AUTOR MONTEIRO LOBATO.	UNIDADE	1	R$ 59,74	R$ 59,74
339	3964809	LIVRO - O PLANETA DOS MACACOS - AUTOR PIERRE BOULLE.	UNIDADE	1	R$ 47,22	R$ 47,22
340	3964810	LIVRO - O PODER DA EDUCACAO FINANCEIRA: LIÇOES SOBRE DINHEIRO QUE NAO SE APRENDEM NA ESCOLA - AUTOR ROBERT T. KIYOSAKI.	UNIDADE	1	R$ 62,10	R$ 62,10
341	3964817	LIVRO - O PODER DO AGORA,AUTOR: ECKHART TOLLE.	UNIDADE	1	R$ 39,91	R$ 39,91
342	3964811	LIVRO - O PODER DO AGORA: UM GUIA PARA A ILUMINACAO ESPIRITUAL - AUTOR ECKHART TOLLE.	UNIDADE	1	R$ 49,07	R$ 49,07
343	3964812	LIVRO - O PODER DO HABITO: POR QUE FAZEMOS O QUE FAZEMOS NA VIDA E NOS NEGOCIOS - AUTOR CHARLES DUHIGG.	UNIDADE	1	R$ 67,97	R$ 67,97
344	3964813	LIVRO - O PODER DO SUBCONSCIENTE - AUTOR JOSEPH MURPHY.	UNIDADE	1	R$ 43,06	R$ 43,06
345	3964814	LIVRO - POESIA COM RAPADURA - AUTOR BRAULIO BESSA.	UNIDADE	1	R$ 45,40	R$ 45,40
346	3964818	LIVRO - POESIA QUE TRANSFORMA. BRAULIO BESSA.	UNIDADE	1	R$ 38,45	R$ 38,45
347	3964819	LIVRO - POR LUGARES INCRIVEIS - AUTOR JENIFER NI VER - PUBLICADO EM 2020	UNIDADE	1	R$ 52,95	R$ 52,95
348	3964820	LIVRO - PRA QUE SERVE?, RUTH ROCHA, 2010.	UNIDADE	1	R$ 65,41	R$ 65,41
349	3964816	LIVRO - PRATICAMENTE INOFENSIVA (O MOCHILEIRO DAS GALAXIAS - LIVRO 5) - AUTOR DOUGLAS ADAMS.	UNIDADE	1	R$ 45,71	R$ 45,71
350	3964821	LIVRO - PRESOS QUE MENSTRUAM - AUTOR NANA QUEIROZ.	UNIDADE	1	R$ 64,01	R$ 64,01
351	3964823	LIVRO - PRETINHA DE NEVE E OS SETE GIGANTES - AUTOR RUBEM FILHO.	UNIDADE	1	R$ 25,82	R$ 25,82
352	3964824	LIVRO - AS PRIMAVERAS - AUTOR CASIMIRO DE ABREU.	UNIDADE	1	R$ 26,46	R$ 26,46
353	3964825	LIVRO - PRISIONEIROS DA MENTE - AUGUSTO CURY .	UNIDADE	1	R$ 36,23	R$ 36,23
354	3964826	LIVRO - PROJETO NACIONAL: O DEVER DA ESPERANCA - AUTOR CIRO GOMES.	UNIDADE	1	R$ 48,68	R$ 48,68
355	3964827	LIVRO - PROLOGO, ATO, EPILOGO: MEMORIAS - AUTOR FERNANDA MONTENEGRO.	UNIDADE	1	R$ 46,49	R$ 46,49

356	3964828	LIVRO - A PROMESSA, HARLAN COBEN, 2017	UNIDADE	1	R$ 42,19	R$ 42,19
357	3964829	LIVRO - OS PROPRIOS DEUSES - AUTOR ISAAC ASIMOV.	UNIDADE	1	R$ 57,62	R$ 57,62
358	3964831	LIVRO - A PSICOLOGIA DO DINHEIRO - AUTORES JEFF KREISLER E DAN ARIELY.	UNIDADE	1	R$ 53,28	R$ 53,28
359	3964832	LIVRO - PUREZA - AUTOR JONATHAN FRANZEN.	UNIDADE	1	R$ 69,25	R$ 69,25
360	3964833	LIVRO - QUARENTA DIAS - AUTOR MARIA VALÉRIA REZENDE.	UNIDADE	1	R$ 47,83	R$ 47,83
361	3964834	LIVRO - O QUARTO DE GIOVANNI - AUTOR JAMES BALDWIN.	UNIDADE	1	R$ 53,74	R$ 53,74
362	3964842	LIVRO - OS QUATRO AMORES - AUTOR C. S LEWIS.	UNIDADE	1	R$ 47,52	R$ 47,52
363	3964844	LIVRO - O QUE TEM DENTRO DA SUA FRALDA,AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN.	UNIDADE	1	R$ 64,79	R$ 64,79
364	3964845	LIVRO - QUEM MANDA NO MUNDO - AUTOR NOAM CHOMSKY.	UNIDADE	1	R$ 66,60	R$ 66,60
365	3964846	LIVRO - QUEM TEM MEDO DE QUE - RUTH ROCHA.	UNIDADE	1	R$ 53,18	R$ 53,18
366	3964847	LIVRO - QUEM TEM MEDO DO FEMINISMO NEGRO - AUTOR DJAMILA RIBEIRO.	UNIDADE	1	R$ 34,29	R$ 34,29
367	3964848	LIVRO - QUERER E PODER - NORA ROBERTS.	UNIDADE	1	R$ 20,83	R$ 20,83
368	3964849	LIVRO - RACISMO ESTRUTURAL - AUTOR SILVIO ALMEIDA,	UNIDADE	1	R$ 52,12	R$ 52,12
369	3964850	LIVRO - RACISMO, SEXISMO E DESIGUALDADE NO BRASIL - AUTOR SUELI CARNEIRO.	UNIDADE	1	R$ 29,85	R$ 29,85
370	3964851	LIVRO - A RAINHA VERMELHA - VOLUME 1, AUTOR VICTORIA AVEYARD.	UNIDADE	1	R$ 47,16	R$ 47,16
371	3964852	LIVRO - RAIZES DO BRASIL,SERGIO DE HOLANDA.	UNIDADE	1	R$ 48,73	R$ 48,73
372	3964854	LIVRO - O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE, RUTH ROCHA, 2010	UNIDADE	1	R$ 48,57	R$ 48,57
373	3964855	LIVRO - RAZAO E SENSIBILIDADE,JANE AUSTEN.	UNIDADE	1	R$ 43,05	R$ 43,05
374	3964856	LIVRO - A REALIDADE DE MADHU - AUTOR MELISSA TOBIAS.	UNIDADE	1	R$ 34,09	R$ 34,09
375	3964857	LIVRO - RECOMECE. AUTOR: BRAULIO BESSA.	UNIDADE	1	R$ 28,37	R$ 28,37
376	3964858	LIVRO - REFLEXOES SOBRE ALFABETIZACAO - AUTOR EMILIA FERREIRO	UNIDADE	1	R$ 40,94	R$ 40,94
377	3964860	LIVRO - O REFORMATORIO NICKEL - AUTOR COLSON WHITEHEAD.	UNIDADE	1	R$ 48,56	R$ 48,56
378	3964861	LIVRO - REI ARTHUR E OS CAVALEIROS DA TAVOLA REDONDA AUTOR: HOWARD PYLE.	UNIDADE	1	R$ 63,32	R$ 63,32
379	3964862	LIVRO - O REIZINHO MANDAO, RUTH ROCHA, 2013	UNIDADE	1	R$ 61,48	R$ 61,48
380	3964864	LIVRO - O RESGATE - AUTOR NICHOLAS SPARKS.	UNIDADE	1	R$ 46,99	R$ 46,99
381	3964866	LIVRO - O RESTAURANTE NO FIM DO UNIVERSO (O MOCHILEIRO DAS GALÁXIAS ? LIVRO 2) - AUTOR DOUGLAS ADAMS.	UNIDADE	1	R$ 46,23	R$ 46,23
382	3964867	LIVRO - REVIVAL - AUTOR STEPHEN KING.	UNIDADE	1	R$ 57,35	R$ 57,35

383	3964868	LIVRO - A REVOLUCAO DOS BICHOS,GEORGE ORWELL.	UNIDADE	1	R$ 16,04	R$ 16,04
384	3964869	LIVRO - REVOLUCAO LAURA: REFLEXOES SOBRE MATERNIDADE & RESISTENCIA - AUTOR MANUELA D'ÁVILA.	UNIDADE	1	R$ 49,33	R$ 49,33
385	3964870	LIVRO - RIACHO DOCE,JOSE LINS DO REGO.	UNIDADE	1	R$ 57,72	R$ 57,72
386	3964871	LIVRO - RITA LEE: UMA AUTOBIOGRAFIA - AUTOR RITA LEE.	UNIDADE	1	R$ 57,86	R$ 57,86
387	3964872	LIVRO - A ROSA DO POVO,AUTOR: CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.	UNIDADE	1	R$ 51,42	R$ 51,42
388	3964873	LIVRO - SABEDORIA FINANCEIRA - AUTOR REINALDO DOMINGOS.	UNIDADE	1	R$ 31,24	R$ 31,24
389	3964874	LIVRO - SABER CUIDAR: ETICA DO HUMANO - COMPAIXAO PELA TERRA,LEONARDO BOFF.	UNIDADE	1	R$ 60,59	R$ 60,59
390	3964875	LIVRO - SAPIENS (NOVA EDICAO): UMA BREVE HISTORIA DA HUMANIDADE - AUTOR YUVAL NOAH HARARI.	UNIDADE	1	R$ 73,67	R$ 73,67
391	3964876	LIVRO - SE HOUVER AMANHA - AUTOR SIDNEY SHELDON.	UNIDADE	1	R$ 62,60	R$ 62,60
392	3964877	LIVRO - SE NAO EU, QUEM VAI FAZER VOCE FELIZ?: MINHA HISTORIA DE AMOR COM CHORAO - AUTOR GRAZIELA GONÇALVES.	UNIDADE	1	R$ 48,91	R$ 48,91
393	3964878	LIVRO - OS SEGREDOS DA MENTE MILIONARIA, AUTOR: T. HARV EKER.	UNIDADE	1	R$ 38,28	R$ 38,28
394	29172	A SELECAO. AUTOR: KIERA CASS.	UNIDADE	1	R$ 41,59	R$ 41,59
395	3964879	LIVRO - A SENHORA DO JOGO,AUTORES: SIDNEY SHELDON, TILLY BAGSHAWE.	UNIDADE	1	R$ 54,57	R$ 54,57
396	3964880	LIVRO - O SILENCIO DAS MONTANHAS - AUTOR KHALED HOSSEINI.	UNIDADE	1	R$ 45,01	R$ 45,01
397	3964881	LIVRO - O SILMARILLION, AUTOR J. R . R. TOLKIEN	UNIDADE	1	R$ 57,49	R$ 57,49
398	3964882	LIVRO - SILO: MENTIRAS PODEM SER FATAIS: A VERDADE TAMBÉM - AUTOR HUGH HOWEY.	UNIDADE	1	R$ 52,85	R$ 52,85
399	3964883	LIVRO - SO GAROTOS - AUTOR PATTI SMITH.	UNIDADE	1	R$ 47,80	R$ 47,80
400	3964886	LIVRO - SOL DA MEIA-NOITE, AUTOR STEPHENIE MEYER	UNIDADE	1	R$ 78,57	R$ 78,57
401	3964887	LIVRO - O SOL E PARA TODOS - AUTOR HARPER LEE.	UNIDADE	1	R$ 71,73	R$ 71,73
402	3964888	LIVRO - O SOL NA CABECA: CONTOS - AUTOR GEOVANI MARTINS.	UNIDADE	1	R$ 35,87	R$ 35,87
403	3964889	LIVRO - O SOM DA REVOLUCAO: UMA HISTORIA CULTURAL DO ROCK 1965-1969 - AUTOR RODRIGO MERHEB.	UNIDADE	1	R$ 82,04	R$ 82,04
404	3964890	LIVRO - O SOM DO AMOR, AUTOR JOJO MOYER	UNIDADE	1	R$ 42,90	R$ 42,90
405	3964891	LIVRO - SOMBRAS DE UM VERAO - AUTOR SIDNEY SHELDON.	UNIDADE	1	R$ 50,91	R$ 50,91
406	3964892	LIVRO - SOMOS TODOS GRETA - AUTOR VALENTINA GIANNELLA.	UNIDADE	1	R$ 42,79	R$ 42,79
407	3964893	LIVRO - SONTAG: VIDA E OBRA - AUTOR BENJAMIN MOSER.	UNIDADE	1	R$ 118,26	R$ 118,26
408	3964894	LIVRO - O LIVRO MAGICO DE FEITICOS: STAR X FORCAS DO MAL - AUTOR DARON NEFCY.	UNIDADE	1	R$ 78,66	R$ 78,66

409	3964896	LIVRO - A SUTIL ARTE DE LIGAR O FODA SE.	UNIDADE	1	R$ 48,68	R$ 48,68
410	3964897	LIVRO - TARTARUGAS ATE LA EMBAIXO, JOHN GREEN, 2017	UNIDADE	1	R$ 52,87	R$ 52,87
411	3964898	LIVRO - TEM ALGUEM AI,AUTOR: MARIAN KEYES.	UNIDADE	1	R$ 60,28	R$ 60,28
412	3964899	LIVRO - O TEMOR DO SABIO (A CRONICA DO MATADOR DO REI ? LIVRO 2) - AUTOR PATRICK ROTHFUSS.	UNIDADE	1	R$ 86,12	R$ 86,12
413	3964900	LIVRO - TEMPESTADE DE GUERRA. AUTOR: VICTORIA AVEYARD.	UNIDADE	1	R$ 51,11	R$ 51,11
414	3964901	LIVRO - TENHO MEDO MAS DOU UM JEITO, RUTH ROCHA, 2009	UNIDADE	1	R$ 52,54	R$ 52,54
415	3964902	LIVRO - O TERCEIRO TRAVESSEIRO - AUTOR NELSON LUIZ DE CARVALHO.	UNIDADE	1	R$ 59,47	R$ 59,47
416	3964903	LIVRO - OS TESTAMENTOS - AUTOR MARGARET ATWOOD.	UNIDADE	1	R$ 40,33	R$ 40,33
417	3964904	LIVRO - THE WALKING DEAD: A ASCENSAO DO GOVERNADOR (VOL. 1) - AUTOR ROBERT KIRKMAN.	UNIDADE	1	R$ 49,88	R$ 49,88
418	3964905	LIVRO - TODA SUA (CROSSFIRE LIVRO 1) , AUTOR SYLVIA DAY.	UNIDADE	1	R$ 48,00	R$ 48,00
419	3964906	LIVRO - TODO SEU (CROSSFIRE LIVRO 5) , AUTOR SYLVIA DAY.	UNIDADE	1	R$ 63,72	R$ 63,72
420	3964907	LIVRO - TODOS OS HOMENS DO KREMLIN: OS BASTIDORES DO PODER NA RUSSIA DE VLADIMIR PUTIN , AUTOR MIKHAIL ZYGAR.	UNIDADE	1	R$ 58,60	R$ 58,60
421	3964908	LIVRO - O TREM DE FERRO, AUTOR: MANUEL BANDEIRA.	UNIDADE	1	R$ 42,07	R$ 42,07
422	3964909	LIVRO - AS TRES MARIAS , AUTOR RACHEL DE QUEIROZ.	UNIDADE	1	R$ 47,27	R$ 47,27
423	3964910	LIVRO - TRILOGIA DA FUNDACÃO - DELUXE , AUTOR ISAAC ASIMOV.	UNIDADE	1	R$ 153,69	R$ 153,69
424	3964911	LIVRO - A TROCA , AUTOR BETH O?LEARY.	UNIDADE	1	R$ 57,95	R$ 57,95
425	3964912	LIVRO - TRONO DESTRUIDO: COLETANEA DEFINITIVA DA SERIE A RAINHA VERMELHA , AUTOR VICTORIA AVEYARD.	UNIDADE	1	R$ 48,55	R$ 48,55
426	3964913	LIVRO - UBIRAJARA,AUTOR: JOSE ALENCAR.	UNIDADE	1	R$ 22,86	R$ 22,86
427	3964915	LIVRO - UM AMOR DE SETE VIDAS , AUTOR SERGIO CHIMATTI.	UNIDADE	1	R$ 44,21	R$ 44,21
428	3964917	LIVRO - UM CERTO CAPITAO RODRIGO,AUTOR: ERICO VERISSIMO.	UNIDADE	1	R$ 40,57	R$ 40,57
429	3964918	LIVRO - UM DEFEITO DE COR CAPA COMUM ? AUTO ANA MARIA GONCALVES.	UNIDADE	1	R$ 86,60	R$ 86,60
430	3964920	LIVRO - UM MAIS UM , AUTOR JOJO MOYES.	UNIDADE	1	R$ 49,70	R$ 49,70
431	3964921	LIVRO - UMA DOR TAO DOCE, AUTOR DAVID NICHOLLS	UNIDADE	1	R$ 48,24	R$ 48,24
432	3964922	LIVRO - UMA HISTORIA COM MIL MACACOS,AUTOR: RUTH ROCHA.	UNIDADE	1	R$ 55,49	R$ 55,49
433	3964923	LIVRO - UMA LAGRIMA DE MULHER. AUTOR: ALUISO AZEVEDO	UNIDADE	1	R$ 25,00	R$ 25,00
434	3964924	LIVRO - VA, COLOQUE UM VIGIA , AUTOR HARPER LEE	UNIDADE	1	R$ 51,41	R$ 51,41
435	3964925	LIVRO - A VACA E O HIPOGRIFO , AUTOR MARIO QUINTANA.	UNIDADE	1	R$ 34,51	R$ 34,51

436	3964926	LIVRO - A VACA QUE BOTOU UM OVO,ANDY CUTBILL,TRADUTORA LENICE BUENO.	UNIDADE	1	R$ 47,08	R$ 47,08
437	3964927	LIVRO - O ESCARAVELHO DO DIABO CAPA COMUM, AUTOR LUCIA MACHADO DE ALMEIDA	UNIDADE	1	R$ 65,60	R$ 65,60
438	3964928	LIVRO - VAMPIROS DA ALMA CAPA COMUM, AUTOR ALCYR LUIZ TONOLI.	UNIDADE	1	R$ 31,50	R$ 31,50
439	3964929	LIVRO - VAZIO, CAPA COMUM, AUTOR ANNA LLENAS.	UNIDADE	1	R$ 64,47	R$ 64,47
440	3964930	LIVRO - O VERMELHO E O NEGRO, DE STENDHAL.	UNIDADE	1	R$ 55,65	R$ 55,65
441	3964932	LIVRO - A VIDA ESCOLAR DE JESUS CAPA COMUM, AUTOR J.M. COETZEE	UNIDADE	1	R$ 61,60	R$ 61,60
442	3964933	LIVRO - A VIDA, O UNIVERSO E TUDO MAIS (O MOCHILEIRO DAS GALAXIAS ? LIVRO 3) CAPA COMUM, AUTOR DOUGLAS ADAMS.	UNIDADE	1	R$ 42,69	R$ 42,69
443	3964977	LIVRO - VIDAS SECAS, AUTOR GRACILIANO RAMOS.	UNIDADE	1	R$ 47,86	R$ 47,86
444	3964934	LIVRO - VITO GRANDAM. UMA HISTORIA DE VOOS , AUTOR ZIRALDO ALVES PINTO.	UNIDADE	1	R$ 41,40	R$ 41,40
445	3964935	LIVRO - A VIUVA SILENCIOSA CAPA COMUM ? AUTOR SIDNEY SHELDON.	UNIDADE	1	R$ 50,30	R$ 50,30
446	3964936	LIVRO - VIVER PARA CONTAR CAPA COMUM ? AUTOR GABRIEL GARCIA MARQUEZ.	UNIDADE	1	R$ 67,38	R$ 67,38
447	3964937	LIVRO - VOCE FOI ENGANADO. MENTIRAS, EXAGEROS E CONTRADICOES DOS ULTIMOS PRESIDENTES DO BRASIL ? AUTORES CRISTINA TARDAGUILA E CHICO OTAVIO.	UNIDADE	1	R$ 38,25	R$ 38,25
448	3964938	LIVRO - O VOTO DO BRASILEIRO , AUTOR ALBERTO CARLOS ALMEIDA.	UNIDADE	1	R$ 62,28	R$ 62,28
449	3964939	LIVRO - VOZES DE TCHERNOBIL: CRONICA DO FUTURO , AUTOR SVETLANA ALEKSIEVITCH.	UNIDADE	1	R$ 53,44	R$ 53,44
450	3964940	LIVRO - WICKED: A HISTORIA NÃO CONTADA DAS BRUXAS DE OZ , AUTOR GREGORY MAGUIRE.	UNIDADE	1	R$ 49,83	R$ 49,83
451	3964941	LIVRO - WILL & WILL, JOHN GREEN, 2013	UNIDADE	1	R$ 50,99	R$ 50,99
452	3964942	LIVRO - ZEN PARA DISTRAIDOS: PRINCIPIOS PARA VIVER O PRESENTE COM HARMONIA: PRINCIPIOS PARA VIVER MELHOR NO MUNDO MODERNO , AUTORES MONJA COEN E NILO CRUZ.	UNIDADE	1	R$ 45,23	R$ 45,23
453	3964943	LIVRO - ZIG ZAG,EVA FURNARI,2015	UNIDADE	1	R$ 59,49	R$ 59,49
454	3964944	LIVRO - A ZONA MORTA CAPA COMUM ? AUTOR STEPHEN KING.	UNIDADE	1	R$ 55,33	R$ 55,33
455	3966084	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA DRAGON BALL - VOLUMES DO 1 AO 20.ATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, DIMENSÕES DO PRODUTO A 20 CM / L 13,7 CM / P 22,3 CM / 771 GR, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE. COLEÇÃO COMPLETA	UNIDADE	1	R$ 288,90	R$ 288,90
456	3966082	HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, DIMENSÕES DO PRODUTO A 20 CM / L 13,7 CM / P 22,3 CM / 771 GR. AUTOR SAITO, TAKAO.	UNIDADE	1	R$ 20,81	R$ 20,81

457	3966079	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 1 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 55,34	R$ 55,34
458	3966613	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA GOLGO 13 - HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, DIMENSÕES DO PRODUTO A 20 CM / L 13,7 CM / P 22,3 CM / 771 GR, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE.GOLGO13 - VOLUME 3, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE.AUTOR:SAITO TAKAO.	UNIDADE	1	R$ 20,81	R$ 20,81
459	3966623	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA DEMON SLAYER - VOLUME 11, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR:GOTOUGE KOYOHARU.	UNIDADE	1	R$ 47,80	R$ 47,80
460	3966624	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA DEMON SLAYER - VOLUME 12, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR:GOTOUGE KOYOHARU.	UNIDADE	1	R$ 47,80	R$ 47,80
461	3966625	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA DEMON SLAYER - VOLUME 14, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR:GOTOUGE KOYOHARU.	UNIDADE	1	R$ 33,99	R$ 33,99
462	3966641	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 4, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 33,90	R$ 33,90
463	3966642	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 5, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 42,53	R$ 42,53
464	3966643	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 6, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 42,53	R$ 42,53
465	3966644	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 9, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 51,15	R$ 51,15
466	3966645	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 10, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 45,95	R$ 45,95

467	3966646	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 11, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 44,94	R$ 44,94
468	3966647	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 12, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 44,94	R$ 44,94
469	3966648	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 13, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 44,94	R$ 44,94
470	3966649	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 14, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 60,92	R$ 60,92
471	3966650	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 15, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 45,86	R$ 45,86
472	3966673	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA NARUTO GOLD - VOLUME 39, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: MASASHI KISHIMOTO.	UNIDADE	1	R$ 29,90	R$ 29,90
473	3966685	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 2 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 32,78	R$ 32,78
474	3966686	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 3 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 34,55	R$ 34,55
475	3966687	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 4 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 33,98	R$ 33,98
476	3966688	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 5 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 40,72	R$ 40,72
477	3966689	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 6 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 31,28	R$ 31,28

478	3966690	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 7 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 31,36	R$ 31,36
479	3966691	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 8 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 30,45	R$ 30,45
480	3966692	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 9 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 29,90	R$ 29,90
481	3966693	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 10 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 34,03	R$ 34,03
482	3966694	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 12 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 29,28	R$ 29,28
483	3966696	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 14 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 37,57	R$ 37,57
484	3966697	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 15 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 36,40	R$ 36,40
485	3966698	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 16 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 29,90	R$ 29,90
486	3966699	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 17 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 29,90	R$ 29,90
487	3966700	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 18 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 29,90	R$ 29,90
488	3966701	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 19 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 29,90	R$ 29,90
489	3966702	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 20 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 41,39	R$ 41,39
490	3966703	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BERSERK - VOLUME 11 HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, EDIÇÃO DE LUXO AUTOR MIURA.	UNIDADE	1	R$ 44,91	R$ 44,91

491	3966704	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 4, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 40,00	R$ 40,00
492	3966705	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 5, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 41,57	R$ 41,57
493	3966706	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 6, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 47,06	R$ 47,06
494	3966707	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 7, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 52,75	R$ 52,75
495	3966709	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 9, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 44,27	R$ 44,27
496	3966710	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 10, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 62,95	R$ 62,95
497	3966718	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 18, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 70,71	R$ 70,71
498	3966719	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 20, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 70,71	R$ 70,71
499	3966720	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 19, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 70,35	R$ 70,35

500	3966721	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA CAVALEIROS DO ZODIACO - VOLUME 22, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR KURUMADA MASAMI.	UNIDADE	1	R$ 58,97	R$ 58,97
501	3966722	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA JUJUTSU KAISEN - VOLUME 2, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: AKUTAMI GEGE.	UNIDADE	1	R$ 33,06	R$ 33,06
502	3966723	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA JUJUTSU KAISEN - VOLUME 3, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: AKUTAMI GEGE.	UNIDADE	1	R$ 36,08	R$ 36,08
503	3966724	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA JUJUTSU KAISEN - VOLUME 4, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: AKUTAMI GEGE.	UNIDADE	1	R$ 33,06	R$ 33,06
504	3966725	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA JUJUTSU KAISEN - VOLUME 5, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: AKUTAMI GEGE.	UNIDADE	1	R$ 37,75	R$ 37,75
505	3966726	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA JUJUTSU KAISEN - VOLUME 6, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: AKUTAMI GEGE, EDITORA: PANINI LIVROS.	UNIDADE	1	R$ 33,31	R$ 33,31
506	3966727	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA JUJUTSU KAISEN - VOLUME 7, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR: AKUTAMI GEGE.	UNIDADE	1	R$ 31,61	R$ 31,61
507	3966729	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 11, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI.	UNIDADE	1	R$ 23,90	R$ 23,90
508	3966731	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 19, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI.	UNIDADE	1	R$ 30,11	R$ 30,11
509	3966732	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 16, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI.	UNIDADE	1	R$ 28,84	R$ 28,84

510	3966733	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 17, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI.	UNIDADE	1	R$ 34,40	R$ 34,40
511	3966734	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 18, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI.	UNIDADE	1	R$ 27,81	R$ 27,81
512	3966735	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 20, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI.	UNIDADE	1	R$ 29,62	R$ 29,62
513	3966736	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 21, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI,	UNIDADE	1	R$ 28,80	R$ 28,80
514	3966737	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 22, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI.	UNIDADE	1	R$ 31,35	R$ 31,35
515	3966738	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA BLACK CLOVER - VOLUME 23, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TABATA YUKI.	UNIDADE	1	R$ 30,61	R$ 30,61
516	3966739	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA HUNTER X HUNTER - VOLUME 5, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR:TOGASHI YOSHIHIRO.	UNIDADE	1	R$ 26,31	R$ 26,31
517	3966740	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA HUNTER X HUNTER - VOLUME 6, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR:TOGASHI YOSHIHIRO.	UNIDADE	1	R$ 30,75	R$ 30,75
518	3966741	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA HUNTER X HUNTER - VOLUME 7, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR:TOGASHI YOSHIHIRO.	UNIDADE	1	R$ 22,17	R$ 22,17
519	3966742	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA HUNTER X HUNTER - VOLUME 8, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, MALEAVEL E DE QUALIDADE, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, QUADRINHOS EM ESTILO MANGA E ASIATICO, IDIOMA PORTUGUES, AUTOR:TOGASHI YOSHIHIRO.	UNIDADE	1	R$ 28,00	R$ 28,00

520	3966743	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA DEATH NOTE, VOLUME 2, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TSUGUMI OBATA.	UNIDADE	1	R$ 49,99	R$ 49,99
521	3966746	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA DEATH NOTE, VOLUME 5, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TSUGUMI OBATA.	UNIDADE	1	R$ 55,87	R$ 55,87
522	3966747	LIVRO DE LITERATURA NACIONAL - DO TIPO MANGA DEATH NOTE, VOLUME 6, FEITO EM MATERIAL DURAVEL, HISTORIAS EM QUADRINHOS & GRAPHIC NOVELS / MANGA / GERAL, IDIOMA PORTUGUES,AUTOR: TSUGUMI OBATA.	UNIDADE	1	R$ 55,87	R$ 55,87
523	3966803	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 01, AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 23,33	R$ 23,33
524	3966804	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO,Volume 02 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 23,88	R$ 23,88
525	3966805	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 03 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 23,44	R$ 23,44
526	3966806	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 05 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 26,90	R$ 26,90
527	3966807	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO,Volume 06 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 23,14	R$ 23,14
528	3966808	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 07 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 23,62	R$ 23,62
529	3966809	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 08 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 18,83	R$ 18,83
530	3966810	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO,Volume 09 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 21,71	R$ 21,71
531	3966811	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO,Volume 10 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 25,04	R$ 25,04
532	3966812	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO,Volume 11 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 24,27	R$ 24,27
533	3966813	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO,Volume 12 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 25,74	R$ 25,74
534	3966814	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO,Volume 13 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 24,79	R$ 24,79
535	3966815	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 14 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 26,46	R$ 26,46

536	3966816	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 15 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 23,82	R$ 23,82
537	3966817	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 16 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 25,85	R$ 25,85
538	3966818	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 17 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 23,90	R$ 23,90
539	3966819	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 18 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 25,83	R$ 25,83
540	3966820	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 19 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 24,81	R$ 24,81
541	3966821	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 20 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 24,07	R$ 24,07
542	3966822	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? RE:ZERO - COMECANDO UMA VIDA EM OUTRO MUNDO, Volume 21 - AUTOR: TAPPEI, OTSUKA SHINICHIROU.	UNIDADE	1	R$ 29,25	R$ 29,25
543	3966823	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? SPY X FAMILY, AUTOR:ENDO, TATSUYA .VOLUMES: 1	UNIDADE	1	R$ 41,34	R$ 41,34
544	3966824	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? SPY X FAMILY, AUTOR:ENDO, TATSUYA .VOLUMES: 2	UNIDADE	1	R$ 38,82	R$ 38,82
545	3966825	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? SPY X FAMILY, AUTOR:ENDO TATSUYA .VOLUMES: 5	UNIDADE	1	R$ 38,76	R$ 38,76
546	3966748	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A VOZ DO SILENCIO . VOLUMES: 1 - AUTOR YOSHITOKI OIMA.	UNIDADE	1	R$ 45,51	R$ 45,51
547	3966750	LIVRO DA LITERATURA NACIONAL - A VOZ DO SILENCIO . VOLUMES: 2 -AUTOR YOSHITOKI OIMA.	UNIDADE	1	R$ 48,52	R$ 48,52
548	3966829	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO.VOLUMES:5	UNIDADE	1	R$ 24,27	R$ 24,27
549	3966831	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO ,VOLUMES:7	UNIDADE	1	R$ 24,26	R$ 24,26
550	3966832	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE, TAKEHIKO I VOLUMES:8	UNIDADE	1	R$ 24,69	R$ 24,69
551	3966833	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO,.VOLUMES:9	UNIDADE	1	R$ 31,90	R$ 31,90
552	3966834	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO ,VOLUMES:10	UNIDADE	1	R$ 24,42	R$ 24,42
553	3966835	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:11	UNIDADE	1	R$ 24,34	R$ 24,34
554	3966836	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:12	UNIDADE	1	R$ 23,22	R$ 23,22
555	3966837	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:13	UNIDADE	1	R$ 23,52	R$ 23,52
556	3966838	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:14	UNIDADE	1	R$ 25,97	R$ 25,97
557	3966839	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:15	UNIDADE	1	R$ 18,69	R$ 18,69

558	3966841	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO , VOLUMES:17	UNIDADE	1	R$ 20,66	R$ 20,66
559	3966842	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:18	UNIDADE	1	R$ 23,29	R$ 23,29
560	3966843	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:19	UNIDADE	1	R$ 22,84	R$ 22,84
561	3966844	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:20	UNIDADE	1	R$ 23,98	R$ 23,98
562	3966845	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO VOLUMES:21	UNIDADE	1	R$ 22,24	R$ 22,24
563	3966846	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO.VOLUMES:22	UNIDADE	1	R$ 23,50	R$ 23,50
564	3966847	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:23	UNIDADE	1	R$ 24,56	R$ 24,56
565	3966848	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:24	UNIDADE	1	R$ 23,43	R$ 23,43
566	3966849	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:25	UNIDADE	1	R$ 21,79	R$ 21,79
567	3966850	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:26	UNIDADE	1	R$ 23,57	R$ 23,57
568	3966851	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO.VOLUMES:27	UNIDADE	1	R$ 26,65	R$ 26,65
569	3966852	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:28	UNIDADE	1	R$ 24,18	R$ 24,18
570	3966853	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:29	UNIDADE	1	R$ 26,71	R$ 26,71
571	3966854	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:30	UNIDADE	1	R$ 24,79	R$ 24,79
572	3966855	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:31	UNIDADE	1	R$ 22,31	R$ 22,31
573	3966856	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO.VOLUMES:32	UNIDADE	1	R$ 29,38	R$ 29,38
574	3966857	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:33	UNIDADE	1	R$ 27,23	R$ 27,23
575	3966858	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:34	UNIDADE	1	R$ 26,30	R$ 26,30
576	3966859	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? VAGABOND, AUTOR: INOUE TAKEHIKO .VOLUMES:36	UNIDADE	1	R$ 24,12	R$ 24,12
577	3966860	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? TOKIO GHOUL:RE, AUTOR: ISHIDA SUI .VOLUMES: 1	UNIDADE	1	R$ 24,07	R$ 24,07
578	3966861	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? TOKIO GHOUL:RE, AUTOR: ISHIDA SUI .VOLUMES: 2	UNIDADE	1	R$ 23,20	R$ 23,20
579	3966862	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? TOKIO GHOUL:RE, AUTOR: ISHIDA SUI .VOLUMES: 3	UNIDADE	1	R$ 19,75	R$ 19,75
580	3966863	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? TOKIO GHOUL:RE, AUTOR: ISHIDA SUI .VOLUMES: 4	UNIDADE	1	R$ 21,50	R$ 21,50
581	3966864	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? TOKIO GHOUL:RE, AUTOR: ISHIDA SUI .VOLUMES: 5	UNIDADE	1	R$ 25,50	R$ 25,50
582	3966865	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? TOKIO GHOUL:RE, AUTOR: ISHIDA SUI .VOLUMES: 6	UNIDADE	1	R$ 19,50	R$ 19,50

583	3966866	LIVRO DE LITERATURA ESTRANGEIRA ? TOKIO GHOUL:RE, AUTOR: ISHIDA SUI .VOLUMES: 7	UNIDADE	1	R$ 20,51	R$ 20,51
584	3966751	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU . VOLUME: 2	UNIDADE	1	R$ 29,10	R$ 29,10
585	3966752	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU . VOLUME: 3.	UNIDADE	1	R$ 25,61	R$ 25,61
586	3966753	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU VOLUME: 4.	UNIDADE	1	R$ 21,93	R$ 21,93
587	3966754	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 5.	UNIDADE	1	R$ 24,22	R$ 24,22
588	3966755	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 6	UNIDADE	1	R$ 18,13	R$ 18,13
589	3966756	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 7.	UNIDADE	1	R$ 26,37	R$ 26,37
590	3966757	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 8.	UNIDADE	1	R$ 23,41	R$ 23,41
591	3966758	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 9.	UNIDADE	1	R$ 22,13	R$ 22,13
592	3966759	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU.VOLUME: 10.	UNIDADE	1	R$ 21,68	R$ 21,68
593	3966760	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU.VOLUME: 11.	UNIDADE	1	R$ 24,68	R$ 24,68
594	3966761	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 12.	UNIDADE	1	R$ 16,29	R$ 16,29
595	3966762	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU.VOLUME: 13	UNIDADE	1	R$ 23,68	R$ 23,68
596	3966763	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME:14.	UNIDADE	1	R$ 18,74	R$ 18,74
597	3966764	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 15.	UNIDADE	1	R$ 22,43	R$ 22,43
598	3966765	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 16.	UNIDADE	1	R$ 23,58	R$ 23,58
599	3966766	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 17.	UNIDADE	1	R$ 21,98	R$ 21,98
600	3966767	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 18.	UNIDADE	1	R$ 24,22	R$ 24,22
601	3966768	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU.VOLUME: 19.	UNIDADE	1	R$ 19,98	R$ 19,98
602	3966769	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU VOLUME: 20.	UNIDADE	1	R$ 20,32	R$ 20,32
603	3966770	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 21.	UNIDADE	1	R$ 16,70	R$ 16,70
604	3966771	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 22.	UNIDADE	1	R$ 19,41	R$ 19,41
605	3966772	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 23.	UNIDADE	1	R$ 28,86	R$ 28,86
606	3966773	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 24.	UNIDADE	1	R$ 23,62	R$ 23,62
607	3966774	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 25.	UNIDADE	1	R$ 29,90	R$ 29,90

608	3966775	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 26	UNIDADE	1	R$ 26,66	R$ 26,66
609	3966776	LIVRO ? FULLMETAL ALCHEMIST, ESPECIAL - I AUTOR: ARAKAWA HIROMU. VOLUME: 27.	UNIDADE	1	R$ 25,61	R$ 25,61
610	3966777	LIVRO ? ROSA DE VERSALHES, I AUTOR: IKEDA RIYOKO. VOLUME:2	UNIDADE	1	R$ 29,53	R$ 29,53
611	3966778	LIVRO ? ROSA DE VERSALHES, I AUTOR: IKEDA RIYOKO. VOLUME:3	UNIDADE	1	R$ 27,73	R$ 27,73
612	3966779	LIVRO ? ROSA DE VERSALHES, I AUTOR: IKEDA RIYOKO.VOLUME:4	UNIDADE	1	R$ 26,26	R$ 26,26
613	3966780	LIVRO ? ROSA DE VERSALHES, I AUTOR: IKEDA RIYOKO.VOLUME: 5	UNIDADE	1	R$ 43,90	R$ 43,90
614	3966781	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE.VOLUMES: 2	UNIDADE	1	R$ 27,06	R$ 27,06
615	3966782	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE. VOLUMES: 3	UNIDADE	1	R$ 25,95	R$ 25,95
616	3966783	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE. VOLUMES: 4	UNIDADE	1	R$ 25,43	R$ 25,43
617	3966784	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE. VOLUMES: 5	UNIDADE	1	R$ 29,88	R$ 29,88
618	3966785	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE.VOLUMES: 6	UNIDADE	1	R$ 29,20	R$ 29,20
619	3966786	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE VOLUMES: 7	UNIDADE	1	R$ 29,90	R$ 29,90
620	3966787	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE.VOLUMES: 8	UNIDADE	1	R$ 29,20	R$ 29,20
621	3966788	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE.VOLUMES: 11	UNIDADE	1	R$ 28,46	R$ 28,46
622	3966789	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE.VOLUMES: 12	UNIDADE	1	R$ 29,15	R$ 29,15
623	3966790	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE. VOLUMES: 9	UNIDADE	1	R$ 26,62	R$ 26,62
624	3966791	LIVRO - VIGILANTE MY HERO ACADEMIA ILLEGALS I AUTOR: FURUHASHI,HIDEYUKI/COURT BETTE.VOLUMES: 10	UNIDADE	1	R$ 60,57	R$ 60,57

Com base em informações obtidas, para a média do preço para aquisição do Objeto deste Termo de Referência praticados e nos orçamentos de empresas do ramo, o preço total Estimado é de **R$ 30.804,06 (Trinta Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Seis Centavos).**

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Prefeitura de Água Boa-MT.

Gestão/Unidade: Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Eventos
Fonte: 20044
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 952

Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social
Fonte: 20078
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Código reduzido: 664

11 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA.

11.1.Não será exigido.

12 – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA.

12.1. O fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado no Município de Água Boa-MT, em até de 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

12.2. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

I - provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

12.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que **devidamente justificados os motivos**. Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

12.4. Esses materiais devem ser entregues ***no ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, na Avenida Tropical, n.º 250 , Setor Industrial, CEP 78635-000***, ou em local a ser indicado pela mesma no ato do envio da Ordem de Fornecimento;.

13 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

13.1. Compete à Contratada:

13.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital;

13.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização;

13.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

13.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

13.1.5. É de responsabilidade da empresa vencedora da licitação todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços;

13.1.6 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos, fretes, transportes, envio e outros resultantes do cumprimento do contrato;

13.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1. Compete à Contratante:

14.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
14.1.3. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES.

15.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais previstas na Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato.

Água Boa, 12 de Julho de 2023.

Elaborado por:

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Gerente Adjunta de Processos

Submete-se para aprovação do presente Termo de Referência e autorização para contratação do objeto em tela, que tem fundamento legal na Lei nº 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Agrício dos Santos Aguiar
Gerente de Compras

Erik Rodrigo Jesus da Silva
Secretário de Esporte, Cultura e Laser

Juliana Rosa de Souza Kolankeiwicz
Secretário de Ação Social

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2023.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: CNPJ:
Endereço: Tel/Fax:
E-mail:
Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRICAO	MARCA	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1							

DADOS PARA PAGAMENTO
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Data, CPF e Assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2023.
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. _____/2023.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futuras e Eventuais aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Érico Veríssimo e para atendimento das crianças, jovens e adultos usuários da unidade do CREAS da Secretaria de Assistência Social – Município de Água Boa – MT.
O **Município de Água Boa**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Mariano Kolankiewicz Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº. 2798934-8 SSP/MT e do CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado a Rua 9, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, estabelecida _____, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor _____**,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua _____**,** Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 2.455/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 132/2023, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para Futuras e Eventuais aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Érico Veríssimo e para atendimento das crianças, jovens e adultos usuários da unidade do CREAS da Secretaria de Assistência Social – Município de Água Boa – MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.
1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS
2.1 - O preço para Registro de Preço para Futuras e Eventuais aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Érico Veríssimo e para atendimento das crianças, jovens e adultos usuários da unidade do CREAS da Secretaria de Assistência Social – Município de Água Boa – MT, conforme segue:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1							

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **30 (trinta)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) Aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as

divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
a) Comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
b) Atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;
c) Encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.
5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.
5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:
a) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
c) Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
d) Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
e) Não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.
6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 2.455/2013.
6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:
I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.
II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) Relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) Demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) Notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido

unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal 1.823/2006, Decreto Municipal n°. 2.455/2013, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 23/2023 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 1442021.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Água Boa, ___ de _____ de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:

Proprietária

NOME COMPLETO:
CPF:
ASSINATURA

NOME COMPLETO:
CPF:
ASSINATURA

ANEXO IV
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 132/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 23/2023

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. __/2023.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 23/2023.

O Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.024.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**.** _____, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela SSP/__, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo nº. 132/2023, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº. 23/2023, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº. 10.520/2002, na Lei n°. 8.666/1993, no Decreto n°. 2455/2013, nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CALUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de livros para a Biblioteca Municipal Érico Veríssimo e para atendimento das crianças, jovens e adultos usuários da unidade do CREAS da Secretaria de Assistência Social – Município de Água Boa – MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
2.1. A presente contratação decorreu do Processo Administrativo n°. 132/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico n°. 23/2023, sendo fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei n°. 10.520/2002; como também faz parte integrante do processo e contrato à proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1 - O valor global para o presente contrato é de R$_____, conforme valores unitários abaixo.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRICAO	UND	MARCA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR MAXIMO ACEITAVEL
1								

3.2 – O pagamento será efetuado em sua totalidade em prazo não superior a 30 (Trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, junto a Gerência de Compras.
3.3 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.
3.4 – Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.
3.5 - O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta, por meio de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
3.6 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
3.7 - Os preços são fixos e irreajustáveis.
3.8 - Ultrapassado o prazo previsto para pagamento, os valores apresentados para pagamento serão corrigidos monetariamente, *pro rata tempore*, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO.
4.1 - A forma de fornecimento será realizada através da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual definirá o objeto a ser fornecido no Município de Água Boa-MT. Durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO.
5.1 - A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, após a ORDEM DE FORNECIMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, o objeto dela constante;
5.2 – Os objetos constantes da Cláusula Primeira deste ajuste deverão ser entregues sem custos de frete a CONTRATANTE, devendo ser recebidos na Av. Planalto, 410, centro na cidade de Água Boa ou a onde o Município indicar; e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do Art. 73 da Lei Federal n°. 8.666/93.
5.3 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços.
5.4 - Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.
5.5 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos serviços, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
5.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
5.7 - O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.
6.1 – O prazo de fornecimento e de vigência do presente contrato vigorará a partir da assinatura do presente, por 12 (doze) meses.
6.2 - Os prazos de fornecimento e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei n°. 8666/93.
6.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
7.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Pregão Eletrônico n°. 23/2023 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2022, alocados nas seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
8.1 – Não será cobrada garantia para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
9.1 – São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.
b) Os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas; e fornecer os serviços, objeto desta licitação de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
c) Executar o serviço imediatamente contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
d) Providenciar a substituição imediata do serviço de que apresente inconsistência ou qualquer desacordo com o especificado no Termo de Referência, sem quaisquer ônus para o Município;
e) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
f) Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
g) Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições

fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

h) Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

9.2 – São direitos e Obrigações da **CONTRATANTE**.

a) Supervisionar o serviço e se encarregar do aceite do objeto, as anotações e posterior comunicação de eventuais falhas nos mesmos;
b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, realizadas por cada Secretaria competente.
c) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
e) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do serviço ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
f) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
g) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
h) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

10.1 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia que excede o prazo final de entrega do objeto deste Contrato, até o trigésimo dia; e
b) De 1% (um por cento) por dia de atraso, após o prazo da alínea anterior.

10.2 - As multas acima referidas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

I) **ADVERTÊNCIA** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e, a despeito delas, a regular prestação dos serviços não ficar inviabilizada;

II) **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas até 30 (trinta) dias, e 1% (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, após 30 (trinta) dias;

III) **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do ajuste firmado, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou, ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

IV) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

V) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas I, II, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea III, facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 87, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
10.5 - Outras penalidades poderão ser aplicadas em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.
10.6 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal; e
f) Falhar ou fraudar a execução do Contrato.

10.7 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
10.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
10.9 - A recusa sem motivo justificado do convocado em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido neste Instrumento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NOS CASOS DE RESCISÃO.
11.1 - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, mediante notificação por escrito, garantido o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas ou condições que integram este Instrumento.
11.2 - Rescinde-se este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Lentidão do seu cumprimento ou entrega de materiais com especificações diversas daquela constante da Proposta de Preços, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução no prazo e nas condições estipuladas;
II - Atraso injustificado da CONTRATADA no início dos fornecimentos;
III - Paralisação dos fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
IV - Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
V - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada, impeditiva do cumprimento das obrigações assumidas;
VI - Dissolução da sociedade da CONTRATADA ou falecimento do seu Titular, no caso de firma individual; e
VII - Insolvência da CONTRATADA, caracterizada pelo protesto de títulos ou pela emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Exceto nos casos previstos nos incisos V e VI, desta Cláusula, a rescisão do Contrato acarretará para a CONTRATADA, além das penalidades cabíveis, as seguintes consequências:

a) Responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE;
b) Retenção dos créditos existentes até a apuração e o ressarcimento de seus débitos para com a CONTRATANTE.

11.3 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.
11.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Código Civil Brasileiro, em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do Direito.
12.2 - Integram este Instrumento contratual, independentemente de transcrição:
a) Pregão Eletrônico n.º 23/2023 e seus Anexos; e
b) Documentos de Habilitação e Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
13.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.
14.1 – A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor credenciado por cada Secretaria competente, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

14.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.
14.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.
14.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
15.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações na execução dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.
15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução do objeto com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelos serviços executados pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.
15.3 – As prorrogações do prazo de execução do objeto serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93; sendo que, os quantitativos de fornecimento poderão sofrer alterações em virtude de acréscimos ou supressões, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
15.5 - Ultrapassado 12 (doze) meses da apresentação da proposta, os valores apresentados poderão ser corrigidos monetariamente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outra que venha a substituir caso a mesma de.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.
16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.
16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (Duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (Duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Água Boa – MT, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:
ASSINATURA

NOME COMPLETO:
CPF:
ASSINATURA